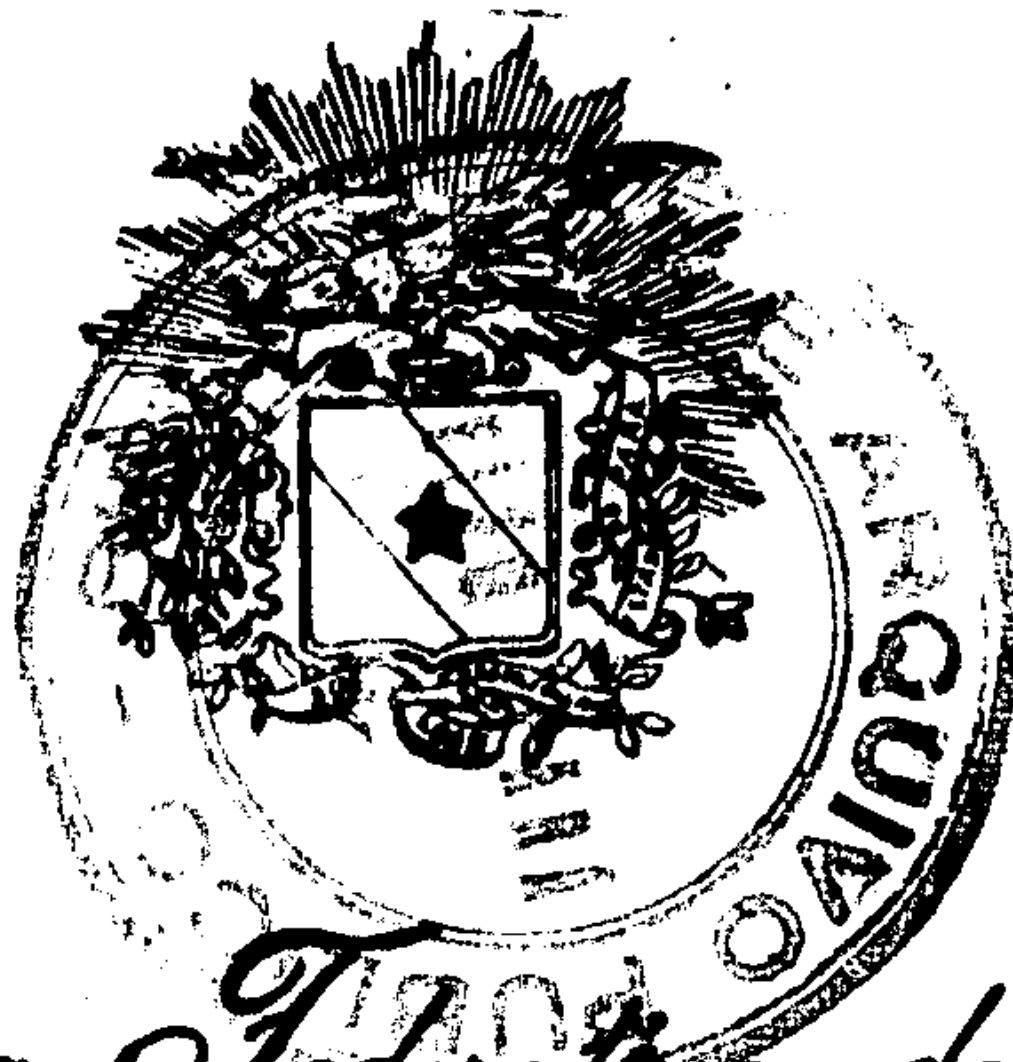




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.º DA REPÚBLICA — N.º 22.067

BELEM — TERÇA-FEIRA 6 DE JULHO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES

**NESTA
EDIÇÃO**

**DECRETOS N.ºs 7098/70
— 7585/71**

**PORTARIAS N.ºs 1548,
1549, 1550, 1551 e 1552**

**DECRETOS
Do Governo do Estado**

— XX —

**PORTARIAS
RESOLUÇÕES
Do Instituto de Previdên-
cia e Assistência dos Ser-
vidores do Estado do
Pará**

— XX —

**ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAOR-
DINÁRIA
Da Companhia de Telefó-
nos do Município de Be-
lém — COTEMBEL**

— XX —

**EDITAIS
Da Comarca de Abaete-
tuba
Do Juízo de Direito da 4.ª
Vara Cível
Da Justiça do Trabalho**

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PAGINA : 17

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - (C.D.P.)

Tomada de Preços 07 e 08/71 - Aviso

DECRETO N. 7.098 DE 25
DE JUNHO DE 1970

Fixa os proventos da aposentadoria do bacharel em direito Raimundo Olavo da Silva Araujo, Juiz de Direito da Comarca de Belém, Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e,

Considerando que o bacharel em direito Raimundo Olavo da Silva Araujo, foi por decreto de 25.8.1969, do Senhor Presidente da República, aposentando no cargo de Juiz de Direito da Comarca de Belém deste Estado, com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço;

Considerando o que consta do Processo n. 2.027 — SEGOV — 0562-SEIJA/9622 — DSP,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam fixados os proventos da aposentadoria do bacharel em direito Raimundo Olavo da Silva Araujo, no cargo de Juiz de Direito da Comarca de Belém deste Estado, em Cr\$ 20.592,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Cruzeiros) assim discriminados: — Cr\$ 15.840,00 correspondente ao vencimento proporcional e mais Cr\$ 4.752,00 referente a 30% de adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
do Governo
Dr. Salvador Rangel de
Borborema

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

Resp. p| Secretaria de Estado do Interior e Justiça
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7955 de 18.6.1971.

(G. — Reg. n. 357)

DECRETO N. 7.585 DE 30
DE JUNHO DE 1971

Homologa Resoluções da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam homologadas as Resoluções da Fundação Educacional do Estado do Pará, abaixo mencionadas:

RESOLUÇÃO 029, de 3 de junho de 1971 — que coloca à disposição do Governo do Estado do Pará, o professor Paulo Roberto de Campos Ribeiro;

RESOLUÇÃO 030, de 3 de junho de 1971 — que prorroga licença concedida ao professor Alvaro Luiz Teixeira de Araujo;

RESOLUÇÃO 031, de 6 de junho de 1971 — que concede licença ao professor Antônio Jaime Machado da Silva Carneiro.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Joaquim Lemos Gomes de
Souza

Res. p| Secretaria de Estado
de Governo

RESOLUÇÃO N. 029 DE 03
DE JUNHO DE 1971

Assunto: Coloca à disposição do Governo do Estado do Pará, o Prof. Paulo Roberto de Campos Ribeiro.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições nos termos da Resolução n. 022 de 28/02/67 e, de acordo com o que consta no processo n. 03921/71-FEP, e, a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Prof. Paulo Roberto de Campos Ribeiro, colocado à disposição do Governo do Estado do Pará, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de maio de 1971.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 03 de junho de 1971.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho
Diretor

RESOLUÇÃO N. 030 DE 03
DE JUNHO DE 1971

Assunto: — Prorroga licença concedida ao Prof. Alvaro Luiz Teixeira de Araujo.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do Art. 19 item XXIX do Estatuto e, de acordo com o que consta no processo n. 02607/71-FEP, e, a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano a licença concedida ao Prof. Alvaro Luiz Teixeira de Araujo, a partir de 1.º de abril de 1971, sem ônus para esta Fundação, a fim de concluir Bolsa de Estudo em Paris.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de abril de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 03 de junho de 1971.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho
Diretor

RESOLUÇÃO N. 031 DE 3
DE JUNHO DE 1971

Assunto: — Concede Licença ao Prof. Antonio Jaime Machado da Silva Carneiro.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do Art. 19 item XXIX do Estatuto, e, de acordo com a solicitação da Secretaria de Estado de Educação of. n. 427/71-GS, e, a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedida licença ao Prof. Antonio Jaime Machado da Silva Carneiro, para participar do Curso de Treinamento para Ginásios Polivalentes a ser realizado em Brasília — DF, no período de 24 de abril de ... 1971 a 29 de fevereiro de 1972.

Art. 2.º — No período estipulado pelo Art. Anterior será concedido pela Fundação Educacional do Estado do Pará, uma Bolsa de Estudo equivalente a atual remuneração de Professor conforme a padronização da Coordenadoria ao Serviço Escolar, no ano de 1970.

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 03 de junho de 1971.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho
Diretor
(G. — Reg. n. 353)

PORTARIA N. 1.548 DE 13
DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o bacharel em direito Luiz Augusto da Costa Paes, ocupante do cargo em

comissão de Delegado de Defesa da Fraude e Falsificação, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para responder pela Chefia do Gabinete da aludida Secretaria de Estado, com todas as vantagens do cargo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1971.

Cel NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 353)

PORTARIA N. 1.549 DE 28 DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o bacharel em direito Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, Secretário de Estado de Governo, a viajar com destino à Brasília e ao Estado da Guanabara, a fim de tratar de inte-

resses da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 353)

PORTARIA N. 1 550 DE 28 DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Doutor Joaquim Lemos Gomes de Souza, Secretário de Estado do Interior e Justiça, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo, no impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 353)

PORTARIA N. 1.551 DE 30 DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar os seguintes pagamentos, para atender as despesas do Gabinete do Governador (Residência Oficial do Vice-Governador do Estado):

a) à conta do Orçamento Analítico do Gabinete do Governador:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

15.00 Outros materiais de consumo Cr\$ 20.000,00

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE

05.00 Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria

8.000,00

S o m a Cr\$ 28.000,00

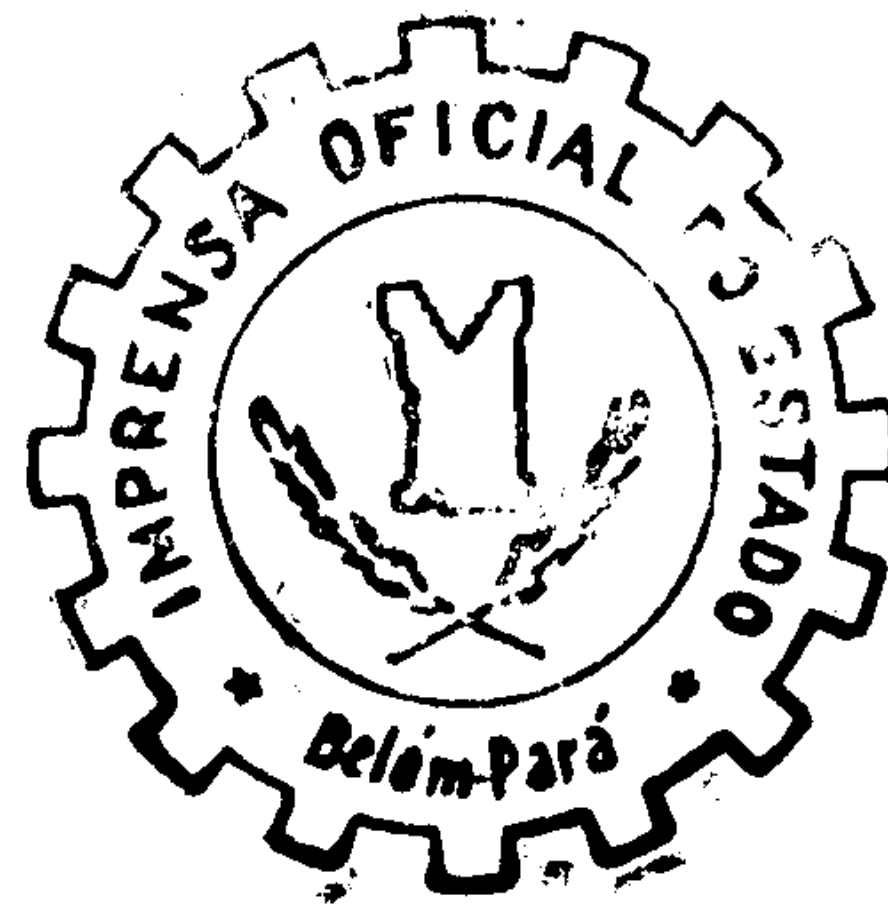
b) à conta do Orçamento Analítico da Secretaria de Estado da Fazenda:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

15.00 Outros materiais de consumo Cr\$ 22.000,00



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta ...	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade —	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral . . .	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO

Decreto-Lei e Regulamentação

Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO: Cr\$ 5,00

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	
11.00	Outros materiais de uso duradouro	10.000,00
S o m a		Cr\$ 32.000,00

Em consequência a referida Secretaria de Estado da Fazenda, providencie a respeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1971.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 353)

PORTARIA N. 1.552 DE 1
DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício n. 586/71, do titular da Secretaria de Estado da Fazenda, protocolado na SEGOV sob o n. 01031, em 29 de junho de 1971,

RESOLVE:

Designar o funcionário Mário Dias da Silva, fiscal de Rendas da Capital, como representante do Estado do Pará, para integrar a Comissão Técnica Permanente, tratada no artigo 94, do Convênio que criou o sistema Nacional Integrado de Informações Econômico — Fiscais, celebrado em 14 de dezembro de 1970, entre os Governos da União, Estado e Distrito Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará 1 de julho de 1971.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 353)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Lago Garrido, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do

Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9262)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia Martins, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9263)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combina-

do com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Luna de Sousa, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9264)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Pimentel Gomes, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9265)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Perpetuo Socorro de Souza, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Es-

tado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marivalda de Oliveira Bentes, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9521)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilucia Machado Barros, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9522)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda Ferreira Siqueira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9266)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Siqueira da Silva Neto, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9267)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Sacramento Cunha,

para exercer o cargo de Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9268)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Monteiro Pinheiro para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Souza Mendes, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9270)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iraci Souza de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9271)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Bezerra Costa, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9272)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia da Silva Pinho, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9273)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivete Ferreira para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9274)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Clara Cruz de Oliveira, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Ma-

gistério, lotado no Departamento de Educação Primária
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
*Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira*
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcelina Contente Magno, para exercer efetivamente o cargo de Professor Especializado EE 1 do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Instituto Astério de Campos da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
*Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira*
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Benchaya, para exercer efetivamente o cargo de Professor Especializado, EE 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Instituto José Alvares de Azevedo da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
*Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira*
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9532)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Reis e Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor Especializado, EE 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Instituto José Alvares de Azevedo da Secretaria de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
*Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira*
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 9533)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Inês Nunes Cahu, para exercer efetivamente o cargo de Professor Especializado, EE 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
*Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira*
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 9534)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combina-

do com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Izaura Carvalho Monteiro, para exercer efetivamente o cargo de Professor Especializado, EE 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Instituto José Alvares de Azevedo da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
*Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira*
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9535)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Leonísia de Moraes, para exercer efetivamente o cargo de Professor Especializado, EE 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
*Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira*
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9536)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Teresinha Corrêa Saavedra, para exercer efetivamente o cargo de Professor Especializado, EE 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Instituto Professor Astério de Campos, da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
*Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira*
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9537)

ANÚNCIOS

FAZENDAS CAVIANA S. A.

Assembléa Geral de Constituição

Ficam convocados os Senhores subscritores do capital da Sociedade Anônima "FAZENDAS CAVIANA S. A.", em organização, para a Assembléa Geral de constituição, que deverá realizar-se no dia 15 do corrente mês, às 10,30 horas, na sede social provisória da Sociedade, sita à Av. Presidente Vargas, 197 — Conj. 203 para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Discussão e aprovação do projeto dos estatutos;

- b) Constituição da Sociedade;

- c) Eleição dos membros da primeira diretoria e do Conselho Fiscal;

- d) Fixação dos respectivos honorários e remuneração;

- e) Outros assuntos correlatos e de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 02 de julho de 1971

Maria Amélia Dias da Costa
Fundadora

(L. n. 17.126. Reg. n. 2605 —
Dias — 6, 8 e 9.7.71)

OSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA
C.G.C. — 05.029.350
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1970

CONTAS — ATIVO			PASSIVO		
IMOBILIZADO			NAO EXIGIVEL		
Inovações em Construção	2.559.688,52		Capital (Inc. aumentos)	18.998.843,00	
Equipamentos e Instalações Industriais	8.396.312,91		Fundo p/Aumento de Capital	153.224,60	19.152.067,60
Veículos	176.225,00				
Móveis, Utensílios e Inst.	203.224,94		EXIGIVEL A CURTO		
Outras Contas	1.649.868,83	12.985.320,20	P R A Z O		
DISPONIVEL			EXIGIVEL A LONGO		
Caixa	294.912,07		P R A Z O		
Bancos	1.260.422,52	1.555.334,59	Fornecedores	517.400,60	
			Duplicatas Descontadas	400.064,23	
REALIZAVEL A CURTO			Financiamentos	345.000,00	
P R A Z O			Obrigações Fiscais	18.207,03	
Produtos Acabados	93.833,59		Outras Contas	303.462,52	1.584.134,38
Produtos em Elaboração	46.937,75				
Amoxarifado	925.823,22				
Clientes	816.622,42		EXIGIVEL A LONGO		
Outras Contas	2.381.023,27	4.264.240,25	P R A Z O		
REALIZAVEL A LONGO			Financiamentos		1.702.928,91
P R A Z O					
Capital a Realizar	3.863.046,67		PENDENTE		
Outras Contas	58.642,51	3.921.689,93			
			Saldo à Disposição Assembléia		343.401,04
PENDENTE					
Despesas Diferidas		55.947,91	COMPENSAÇÃO		
COMPENSAÇÃO			Caução da Diretoria	15.000,00	
Ações Cauçionadas	15.000,00		Seguros Vigentes	9.163.000,00	9.178.000,00
Contratos de Seguros	9.163.000,00	9.178.000,00			
TOTAL GERAL	Cr\$ 31.960.531,93		TOTAL GERAL	Cr\$ 31.960.531,93	

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970 E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, CONFORME DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 17.03.71

— D E V E —		— H A V E R —	
DESPESAS DE VENDAS	186.293,01	Vendas do Exercício	2.287.678,94
OUTRAS DESPESAS		Menos Custo de Vendas	1.469.830,74
Administrativas, Fiscais, Financeiras, Seguros, Tipografia, Tributáveis, Veículos	344.339,06		817.848,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Gratificação da Diretoria (9%)	30.906,09	OUTRAS RECEITAS	
Dividendos a Pagar (6%) S/O Capital Social de 1968 correspondente a Cr\$ 1.755.590,00	105.835,40		
Fundo de Participação aos Espregados ref. (10%)	17.170,05		
(5%) p/Assist. Social e (5%) distribuição	17.170,05		
Fundo p/Aumento de Capital (10%)	34.340,10		
Fundo de Reserva Legal (5%)	17.170,05		
Fundo para garantia de dividendos ref. ao saldo do resultado	121.399,30	Financeira	821,54
		Despesas Recuperadas	55.369,37
TOTAL GERAL	Cr\$ 874.039,11		56.190,91
		TOTAL GERAL	Cr\$ 874.039,11

ass) SECUNDINO LOPES PORTELLA
ass) JOAQUIM MOREIRA FILHO

ass) HIROSHI MURAKAMI
ass) ADELINA BITTENCOURT CRUZ
Contador CR — Pa. 069
(Ert. Reg. n. 2.591 — Dia: 06.07.71)

TECEFIL S.A. — COMERCIO E INDUSTRIA

C.G.C. nº 04.927.174/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e Estatutárias, esta Diretoria tem o prazer de submeter a V. Sas., o Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas acompanhados do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1970, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários

Belém, 29 de Janeiro de 1971.

Pela Diretoria:

a) GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Bens C/Reavaliação	1.283,53	
Móveis e Utensílios e Instalações	11.924,86	13.208,39
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		21.478,79
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Contribuição Salário Família	6,75	
Mercadorias	563.275,00	
Pagamentos Antecipados	4.814,22	568.095,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Ações e Apólices	5.928,00	
Bancos C/Investimentos	8.355,50	
Banco C/F.G.T.S.	6.835,31	21.118,81
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	150,00	
Seguros em Vigor	320.000,00	320.150,00
	Cr\$ 944.051,93	

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL		
Capital	200.000,00	
Fundos Diversos	14.517,97	
Lucros em Suspensos	12.316,49	
Saldo à Disposição da Ass. Geral	21.662,85	248.497,31
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
Obrigações a Pagar		375.404,62
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	150,00	
Valores Segurados	320.000,00	320.150,00
	Cr\$ 944.051,92	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D E B I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO:

Despesas Gerais, Impostos Estaduais e Municipais, Seguro Social e Fundo de Reserva Legal	178.408,94	
Saldo à Disposição da Ass. Geral	21.662,85	
	Cr\$ 200.071,79	

— C R E D I T O —

RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Luro apurado na conta de Mercadorias	188.244,85
Juros e Descontos, Indenizações e Restituições	11.826,04
	Cr\$ 200.071,79

Belém, 31 de Dezembro de 1970.

aa) GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE

Diretor-Presidente

MOADY ANAISSE

Diretor

ANTONIO CARLOS ANAISSE

Diretor

MAURILIO MENDES

Tec. Cont. C.R.C. — Pa. 1338

CPI — 001387542

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de TECEFIL S.A., COMERCIO E INDUSTRIA, infra-assinados, havendo procedido ao exame da demonstração do Balanço e da Demonstração de Lucros e Perdas bem como, a sindicância de todas as operações sociais relativas ao exercício de 1970, declaram perfeitamente regulares todos os documentos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 05 de Fevereiro de 1971.

aa) TOSHIO ICHIARA

LAURO COUITI INAGAKI

JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE

(Ext. Reg. n. 2.416 — Dia: 06.07.71)

AGRO PASTORIL
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
S.A.

C.G.C. 04.952.123/001

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 1971.

Aos 22 dias do mês de abril de 1971, às 09,00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 226-14º andar, conjunto 1.413, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Agro Pastoral Conceição do Araguaia S.A., representando mais de dois terços do Capital Social, a fim de deliberarem sobre o seguinte ato: mudança de sede da Companhia, conforme editais de convocação publicados nos jornais A Província do Pará e Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 30 de março de 1971. Em obediência aos Estatutos Sociais assumiu a presidência da Assembléia Geral o sr. João Lanari do Val, convidou para secretariá-lo o sr. Amaro Lanari do Val. Foi lido o edital de convocação e em seguida a proposta da Diretoria que consta do se-

guinte "Senhores Acionistas, esta diretoria apresenta para deliberação da Assembléia os seguintes assuntos: a) Por motivo de ordem administrativa esta Diretoria, vem sugerir que a sede da Companhia seja transferida para o Município de Conceição do Araguaia Estado do Pará, tendo como meta melhor aproveitamento e orientação da Diretoria, à sede de sua Organização no local de implantação do referido projeto. b) Pelo exposto acima, esta Diretoria é de parecer que a Sede da Companhia seja transferida para o Município de Conceição do Araguaia, salvo melhor juízo de Assembléia Geral. Belém, Pará, 30 de março de 1971. Finda a leitura da proposta da Diretoria, foi a mesma submetida a apreciação dos acionistas presentes, que após demorada apreciação deliberaram aceitar referida proposta aprovando por unanimidade, uma vez que a mesma vem de acordo com os interesses da Companhia, beneficiando-a economicamente. Assim sendo o artigo

2ª de sua constituição de 19 de dezembro de 1966, passa a ter a seguinte redação: Artigo 2º sua sede de localização será no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Posta em votação foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Presidente franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se assinada por mim e acionistas. (aa) João Lanari do Val, p.p. Cia. de Terra da Mata Geral, João Lanari do Val, Amaro Lanari do Val, Fabio Lanari do Val, João Pacheco e Chaves, Cassio Lanari do Val, e p.p. Drogasil Ltda., João Amaranha.

Belém, 22 de abril de 1971.

a) JOAO LANARI DO VAL
Presidente

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta

Em sinal A.Q.S. da verdade
Belém, 31 de maio de 1971.

CIA. AGRO PECUARIA
NAZARETH

C.G.C. 04.935.193/001

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 1971.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 1971, às 09,00 horas, em sua sede social, à rua XV de Novembro, n. 226, 14º andar conjunto 1413, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Cia. Agro Pecuária Nazareth, representando mais de dois terços do Capital Social, a fim de deliberarem sobre o seguinte ato: mudança de sede da Companhia, conforme editais de convocação publicados nos jornais A Província do Pará e Diário Oficial do Estado do Pará do dia 30 de março de 1971. Em obediência aos Estatutos Sociais assumiu a presidência da Assembléia o sr. João Lanari do Val, que convidou para secretariá-lo o sr. Amaro

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)

Belém, 26 de maio de 1971.

a) ILEGÍVEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 1º-06-71 contendo 1 (uma) folha de 4918 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreira Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1546-71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1º de junho de 1971.

a) OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta

Comercial do E. do Pará

a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja

Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2389 — Dia 6-7-1971)

Lanari do Val. Foi lido o Edital de Convocação e em seguida a proposta da Diretoria que consta do seguinte: "Senhores Acionistas esta Diretoria apresenta para deliberação de Assembléia os seguintes assuntos: a) Por motivo de ordem administrativa esta Diretoria, vem sugerir que a sede da Companhia seja transferida para o Município de Conceição do Araguaia, tendo como meta melhor aproveitamento e orientação da Diretoria, a sede de sua Organização no local de implantação do referido projeto. b) Pelo exposto acima, esta Diretoria é de parecer que a Sede da Companhia seja transferida para o Município de Conceição do Araguaia, salvo melhor juízo da Assembléia Geral. Belém, Pará, 30 de março de 1971. Finda a leitura da proposta da Diretoria, foi a mesma submetida a apreciação dos acionistas presen-

tes que após demorada apreciação deliberaram aceitar referida proposta aprovando por unanimidade, um vez que a mesma vem de acordo com os interessados da Companhia, beneficiando-a economicamente. Assim sendo o artigo 2º de sua constituição de 27 de dezembro de 1966, passa a ter a seguinte redação. Sua sede será localizada no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no local da implantação de seu projeto agropecuário. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo o senhor Presidente franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão, lavrada no livro competente, e assinada por mim secretário Amaro Lanari do Val e acionistas presentes (aa) João Lanari do Val, p.p. Cia. de Terras da Mata Geral, João Lanari do Val, Amaro Lanari do Val, João Pacheco e Chaves e Cassio Lanari do Val. Confere com o original.

Belém, 22 de abril de 1971.

a) JOAO LANARI DO VAL
Presidente

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta

Em sinal A.Q.S. da verdade

Belém, 31 de maio de 1971.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)

Belém, 26 de maio de 1971.

a) ILEGÍVEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 1º-06-71 contendo 1 (uma) folha de número 4912 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreira Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número

1541-71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 1º de junho de 1971.

a) OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta

Comercial do E. do Pará

a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja

Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2388 — Dia 6-7-1971)

FAZENDA RIACHUELO S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária

C.G.C. n. 05.427.356

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e um, às 10 horas, em sua sede social neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Fazenda Riachuelo S.A., conforme disposições estatutárias, assumiu a presidência da mesa o senhor Edoardo Cerqueira Cesar, que verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa o senhor João Baptista Sampaio Góes, o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o edital de convocação cujo teor é o seguinte: "Fazenda Riachuelo S.A. — Assembléia Geral Ordinária — convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Fazenda Riachuelo S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1971, às 10 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame do relatório da Diretoria

Aos vinte dias do mês de abril de 1971, às 14.00 horas, em sua sede social, à rua XV de Novembro, n. 226-14º andar, conjunto 1413, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da

Cia. Agro Pecuária Nazareth, devidamente convocados por editais publicados na forma da Lei pelo Diário Oficial do Estado edição de 27 e 30 de março e 1º de abril de 1971, e A Província do Pará dos dias 17, 19 e 22 de março de 1971, juntamente com a comunicação a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26.09.1940, verificando-se pelas assinaturas lançadas no livro de presença o comparecimento de acionista, com direito a voto, representando mais de dois terços do Capital Social, foi aclamado para dirigir os trabalhos como Presidente o acionista João Lanari do Val, que assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista João Pacheco e Chaves. Assim composta a mesa, declarou o Presidente legalmente instalada a Assembléia, determinando a leitura do edital de convocação, dos Relatórios da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970. Finda a leitura, passou à discussão da matéria e em seguida à votação, verificando-se que, por unanimidade e sem reserva abstendo-se de votar apenas os legalmente impedidos foram aprovados, o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, e Parecer do Conselho Fiscal. Passando a segunda parte da ordem do dia, declarou o Presidente que, segundo disposição estatutária deveria ser efetuada a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício. O acionista Cassio Lanari do Val, indicou o acionista Fábio Lanari do Val, para preencher a vaga existente de Vice-Presidente na Cia., com a renúncia do sr. Luiz Vargas Dumont, ficando a Diretoria assim constituída: Cassio Lanari do Val — Diretor Presidente, Fábio Lanari do Val — Diretor Vice-Presidente e João Lanari do Val — Diretor Gerente. Foram indicados para reeleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1971, os senhores

Otto de Melo, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola para efetivos, e para suplentes, João Favrin Filho, Alberto Astrolino Junior e Lourival Miranda, todos brasileiros, casados e residentes em São Paulo, Estado de São Paulo. Posta em votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Prosseguindo a Assembléia fixou os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) anuais para cada um. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se esta ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. (aa) João Lanari do Val p.p. Cia. de Terras da Mata Geral, João Lanari do Val, Cassio Lanari do Val, Fábio Lanari do Val, Amaro Lanari do Val, João Pacheco e Chaves. Confere com o original.

Belém, 20 de abril de 1971.

a) JOÃO LANARI DO VAL
Presidente

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 31 de maio de 1971.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)

Belém, 26 de maio de 1971.

a) ILEGÍVEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 1º-06-71 contendo 1 (uma) folha de número 4910 que vai por mim rubricada com o apelo do Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1540-71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1º de junho de 1971.

a) OSCAR FACIOLA
Secretário Geral da Junta Comercial do E. do Pará
a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2390 — Dia 6-7-1971)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

C.G.C. 04.952.123/001

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 22 de abril de 1971.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 1971, às 08,00 horas, em sua sede social, à rua XV de Novembro, n. 226-14º andar, conjunto 1413, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Agro Pastoril Conceição do Araguaia S.A. devidamente convocados por editais publicados na forma da Lei pelo Diário Oficial do Estado, edições de 27 e 30 de março e 1º de abril de 1971, e a Província do Pará edições de 17, 19 e 22 de março de 1971, juntamente com a comunicação a que se refere ao artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26.09.1940, verificando-se pelas assinaturas lançadas no livro de presença o comparecimento de acionistas com direito a voto, representando mais de dois terços do Capital Social, foi aclamado para dirigir os trabalhos como presidente da mesa pelos acionistas presentes João Lanari do Val, que assumiu os trabalhos convidando para secretariá-lo o sr. Amaro Lanari do Val. Assim composta a mesa, declarou o Presidente legalmente instalada a Assembléia, determinando a leitura da convocação, dos relatórios da Diretoria, dos Balanços Gerais do exercício de 1970 e das demonstrações das Contas de Lucros e Perdas, referente ao exercício findo, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, passou-se à discussão e em seguida à votação, verificando-se que, por unanimidade e sem reservas, abstendo-se de votar apenas os legalmente impedidos, foram aprovados o relatório

da Diretoria, os Balanços Gerais, as Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, e o parecer do Conselho Fiscal. Passando a segunda parte da ordem do dia, declarou o Presidente que, segunda disposição estatutária, a Assembléia procede a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos os senhores Antonio Carlos da Rocha Conceição — Diretor Presidente, Dr. Amaro Lanari do Val — Diretor Vice-Presidente e João Lanari do Val — Diretor Gerente, para o próximo período a iniciarse em 19 de junho de 1971, e reeleitos para compor o Conselho Fiscal para o período de 1971, Otto de Melo, Urbano de Andrade Junqueira, Luiz Angeli Espindola, para efetivos e para suplentes os senhores João Favrin Filho, Alberto Astrolino Junior e Lourival Miranda, todos brasileiros, casados e residentes em São Paulo, Estado de São Paulo. A Assembléia fixou os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) anuais para cada um. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se esta ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. (aa) João Lanari do Val, p.p. Cia. de Terras da Mata Geral, João Lanari do Val, Amaro Lanari do Val, João Pacheco e Chaves, Cassio Lanari do Val, p.p. Dro. Gasil Ltda., João Amarante. Confere com o original.

Belém, 22 de abril de 1971.

a) JOÃO LANARI DO VAL
Presidente

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 31 de maio de 1971.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)

Belém, 26 de maio de 1971.

a) ILEGÍVEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 1º-06-71 contendo 1 (uma) folha de número 4919 que vai por mim rubricada com o apelo do Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1545-71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 1º de junho de 1971.

a) OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta Comercial do E. do Pará

a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja

Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2387 — Dia 6-7-1971)

FAZENDA RIACHUELO S.A. Ata da segunda Assembleia Geral Extraordinária

C.G.C. n. 05-427-356

Aos quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e setenta e um, às 14 horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Fazenda Riachuelo S.A. A Assembleia foi instalada e presidida pelo Diretor Administrativo doutor Edoardo de Cerqueira Cesar, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretário da mesa o senhor João Baptista Sampaio Góes o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O Senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário a ordem do dia constante da convocação que depois de lida o senhor Presidente declarou que estava sobre a mesa, uma proposta da Diretoria com a

competente "exposição justificativa" para aumento do capital social e consequente reforma parcial dos estatutos, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, aquele e este assim redigidos, conforme foram lidos aos presentes. Proposta da Diretoria — senhores acionistas — a fim de darmos maior dinamismo à liberação de recursos provenientes dos incentivos fiscais, necessários à execução de nosso projeto agropecuario, aprovado pela SUDAM conforme Parecer DI/DPA n. 030/71, propomos a V. Sas. que de acordo com o disposto nos artigos 45 a 48 da Lei 4.728 de 14.7.65, esta sociedade anônima passe a ser de capital autorizado. Propomos ainda, que o artigo 5º dos Estatutos Sociais seja alterado, pois a Sociedade passará a ser de capital autorizado, sendo o mesmo fixado em Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a consequente alteração dos Estatutos Sociais. Nesta conformidade e desde que a presente proposta seja aprovada por V. Sas., o artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O capital social autorizado é de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. As ações poderão ser ordinárias ou preferenciais, podendo a Sociedade emitir ações nominativas subscritas com recursos oriundos dos incentivos fiscais vigentes na Amazônia Legal. Parágrafo 1º. — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º. — Poderá a Sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3º. — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações das Assembleias, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribui-

ção de dividendos na proporção de 6% sobre o seu valor nominal. Parágrafo 4º. — Os excedentes dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações; o restante se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Parágrafo 5º. — A emissão de novas ações dentro do limite do capital social autorizado não importará em alteração dos estatutos sociais, dependendo exclusivamente de deliberação da Diretoria. Parágrafo 6º. — As novas ações emitidas na forma do parágrafo anterior não poderão ser colocadas abaixo do seu valor nominal e deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em dinheiro, em outros bens de valor, ou com aproveitamento de fundos disponíveis. Parágrafo 7º. — A emissão das novas ações na forma dos parágrafos anteriores dependerá de prévia audiência do Conselho Fiscal, e deverá ser registrado na Junta Comercial competente até 30 (trinta) dias da subscrição. Parágrafo 8º. — Salvo as hipóteses do artigo 46 § 3º. da Lei n. 4.728 de 14.7.65, os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. Esta é a proposta que submetemos aos senhores acionistas ouvido previamente o Conselho Fiscal, Barreira do Campo, 2 de junho de 1971. (aa) Edoardo de Cerqueira Cesar e João Baptista Sampaio Góes. Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fazenda Riachuelo S.A., reunidos para deliberarem sobre a proposta da diretoria, para que esta Sociedade Anônima passe a ser de capital autorizado e ainda a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, e de parecer que a mesma consulta os interesses da Sociedade merecendo pois total aprovação. Barreira do Campo, 2 de junho de 1971. (aa) Waldemar Bianchi, José Edgard da Cunha Bueno e Paulo Siciliano Neto. Posta em

discussão foi a proposta unanimemente aprovada pelo que o senhor Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados no seu artigo 5º, passando a ter a relação proposta pela Diretoria. O senhor Presidente colocou então a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se interessou pela mesma, e esgotado que estavam os assuntos constantes da ordem do dia, deu por encerrar os trabalhos da qual eu, João Baptista Sampaio Góes, secretário da mesa para constar fiz lavrar a presente Ata que conferi, subscrevo e assino juntamente com o presidente da mesa e todos os demais presentes.

a) Edoardo de Cerqueira Cesar

—Presidente

João Baptista Sampaio Góes

—Secretário

aa) Edoardo de Cerqueira Cesar

Maria Helena Almeida de Cerqueira Cesar

João Baptista Sampaio Góes

Angelina Bucharelli

Marina Piza de Sampaio Góes

Marina Helena Vieira

Pimentel

Edmur da Costa Pimentel

Waldemar Bianchi

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio

Edoardo de Cerqueira Cesar

Presidente

11o. Cartório de Notas

Antigo Tabelionato Velga

(São Paulo — R. Líbero Baduró, 293 — LOJA G)

Reconheço a firma supra

de Edoardo de C. Cesar.

S. Paulo, 09 de junho de 1971.

Em test. L.M.R. da verdade.

Luiz Mendes Rodrigues

Escrevente autorizado

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 20,00

Belém, 10 de junho de 1971

a) Illegível, o funcionário

Junta Comercial do

Estado do Pará

Esta Ata em 7 vias foi apre-

sentada no dia 14 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de ns. 5777-78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1651/71. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de junho de 1971.

Secretário Geral:

OSCAR FACIOLA

Benedicto Gilbetro de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2423 --

Dia: 6.07.71).

**BRAZPLAC S/A —
INDÚSTRIAS DE MADEIRA**
C.G.C. 04.974.762

Capital autorizado

Cr\$ 20.000.000,00

Capital subscrito

Cr\$ 500.000,00

Capital integralizado

Cr\$ 150.000,00

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de maio de 1971

Aos trinta e um dias do mês de maio de 1971, às nove horas, em sua sede social à Rua Campos Sales 268, g/ 903 na cidade de Belém, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira chamada, os acionistas da sociedade atendendo à convocação legalmente feita pela Imprensa. Verificado pelas assinaturas do livro de registro de "Presença de Acionistas" estarem presentes acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação, o acionista Emil Egg, Diretor-Comercial da empresa, na ausência do Diretor-Presidente e do Diretor-Vice-Presidente, tudo isso na forma do artigo decimo terceiro dos Estatutos Sociais. Depois de assumir a direção dos trabalhos, o Sr. Emil Egg convidou o acionista Roberto Maciel para secretariar a reunião da Assembléia. Instalados os trabalhos, o secre-

tário procedeu à leitura do edital de convocação datado de 22 de abril de 1971 e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 4, 6 e 7 de maio de 1971 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 1, 2 e 3 de maio de 1971. Esclareceu o Presidente que, de acordo com o referido edital de convocação a Assembléia Geral Ordinária iria tratar da seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1970, e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários; c) outros assuntos de interesse da sociedade. O Sr. Secretário procedeu à leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal que acompanham o Balanço e a demonstração da Conta Lucros e Perdas do exercício de 1970. Franqueada a palavra para a discussão e apreciação desses documentos, não foram os mesmos objeto de qualquer ressalva ou pedido de esclarecimento dos presentes. O Sr. Presidente pôs em seguida a matéria em votação, tendo sido aprovados por unanimidade e sem qualquer reserva todos os atos da Diretoria inclusive Relatório e Balanço Geral do exercício de 1970, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Terminada a movimentação do plenário, o Sr. Presidente determinou a distribuição das cédulas, a fim de que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, oportunidade em que o Sr. Roberto Maciel, fazendo uso da palavra, propôs a eleição dos seguintes: Victório Fernando Bhering Cabral, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Rua Teixeira de Melo n. 37, apto. 501, carteira de identidade O.A.B. n. 6775, seção de Minas Gerais, e C.P.F. n. 830627; Manuel Airton Lima Vieira de Melo, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Praia do Botafogo n. 134,

ap. 105, Rio de Janeiro Guanabara, carteira de identidade O.A.B. n. 10963, Guanabara, C.P.F. n. 143.973.495; Jorge Adalberto de Almeida Ribeiro, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Ana Neri 2066, c/2 Rio de Janeiro, Guanabara, portador da Carteira de Identidade de Contabilista n. CRC — GB — 24.565, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, e C.P.F. 178.683.607, como Efetivos, e dos seguintes: Luiz Roberto Magalhães Rabello, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Lopes Ferraz n. 25, Rio de Janeiro, Guanabara, portador da carteira profissional n. 19.338 série 163 do Ministério do Trabalho, C.P.F. n. 05874967; Jorge Rodrigues Lima, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua Uruguai 297, ap. 804, Rio de Janeiro, Guanabara, carteira do Instituto Felix Pacheco n. 1940.786, C.P.F. Bº012776507; Luiz Gonzaga Francisco da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Firmino Gameleira 608, apto. 101, Rio de Janeiro, Guanabara, portador da carteira de identidade n. 511.939 do Instituto Felix Pacheco, C.P.F. N. 067.041.667, como Suplentes. Propôs ainda o Sr. Roberto Maciel que a Assembléia fixasse em Cr\$ 500,00 a remuneração anual de cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Submetidas à deliberação do plenário, foram ditas propostas aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, sendo então declarados eleitos como Conselho Fiscal efetivo e suplentes todas as pessoas acima indicadas. Logo após, voltou a usar a palavra o Sr. Presidente para determinar ao Sr. Secretário que fizesse constar da presente Ata o fato de o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal aprovados pela Assembléia presente, terem sido publicados devidamente no "Diário Oficial" e no jornal "A Província do Pará". Em

seguida, fazendo uso da palavra explicou o Sr. Roberto Maciel que, de acordo com os Estatutos Sociais, a Diretoria perceberia honorários de acordo com a legislação vigente do Imposto de Renda. Para não onerar demasiadamente os custos durante a fase de implantação do projeto da empresa, a Diretoria, por maioria de votos, havia deliberado que seria creditado em conta-corrente de cada Diretor, a partir de primeiro de Janeiro de 1971, a importância de Cr\$ 835,00 mensais, e sugeriu ainda que a Diretoria ficasse autorizada a creditar a cada Diretor um adicional a título de ajuda de custas, sempre que a Diretoria, por maioria de votos achasse justa tal medida. Submetida à votação foi a proposta do Sr. Roberto Maciel em relação aos honorários da Diretoria, aprovada por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo os trabalhos, esclareceu o Sr. Emil Egg que a sociedade havia recebido duas cartas dos Srs. Fabio Riodi Yassuda e José Aquino Porto, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor-Vice-Presidente, renunciando ambos aos cargos que ocupam na empresa. Para conhecimento da Assembléia, procedeu o Sr. Emil Egg à leitura das duas cartas do teor seguinte: São Paulo, 23 de março de 1971: Tenho a honra de acusar o recebimento da correspondência que me foi dirigida pela Diretoria dessa Companhia, em data de ontem, a qual passo a responder. É-me grato conhecer o interesse manifestado pelos distintos diretores quanto à permanência do meu nome na Presidência da empresa, mas dado a insuperáveis compromissos que assumira antes mesmo de ter sido conduzido ao cargo de Presidente da BRAZPLAC, vejo-me na impossibilidade de continuar. Em fase ulterior, quando já me encontrar com maior disponibilidade de tempo, poderia examinar a eventualidade de participar do futuro Conselho de Adm.

ministração que a empresa pretende formar com a reformulação dos seus estatutos, e face às negociações já em curso com os diversos grupos empresariais que se mostram desejosos de participar no projeto da BRAZPLAC. Cumprimentando a todos os senhores Diretores e formulando meus votos de pleno sucesso ao empreendimento, subscrevo-me cordialmente, ass. Fabio Rioldi Yassuda — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1971; Tendo em vista os meus múltiplos afazeres, agora agravados com a minha posse no Conselho Curador do B.N.H., vejo-me impossibilitado de continuar ocupando o cargo de Vice-Presidente dessa companhia. Assim sendo solicito a VV. SS. a fineza de providenciarem a convocação da Assembleia, para formalização do meu desligamento da cia., remetendo-me em seguida, a cópia da Ata respectiva. Sem outro motivo, valho-me da oportunidade para reiterar a VV. SS. os protestos da minha consideração, ass. José Aquino Porto. Em face do pedido, a Assembleia, por unanimidade, concedeu o desligamento solicitado pelos

Srs. Fabio Rioldi Yassuda e José Aquino Porto, formalizando assim a renúncia. No decorrer dos debates, o acionista Hélio Maciel propôs a destituição do Diretor-Superintendente Claudio Emanuel Correia Lima. Submetida a matéria a votação foi o Sr. Claudio Emanuel Correia Lima destituído de suas funções, por unanimidade, de acordo com o que autoriza o Artigo 116 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26/09/1940. Propôs ainda o acionista Hélio Maciel que fossem eleitos para os cargos de Diretores os Srs. José Teotônio da Silva e Ivaldo Falconi de Melo. Posta a matéria em votação foi ela aprovada, por unanimidade, ficando assim eleitos Diretores José Teotônio da Silva, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade n. 15721 do Instituto de Polícia Técnica da Paraíba, C.P.F. 003086174; re-

sidente e domiciliado à Rua Leopoldo Miguez 44, ap. 302, Rio de Janeiro, Guanabara e Ivaldo Falconi de Melo, portador da carteira O.A.B. n. 157, Seção Paraíba brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Djalma Ulrich n. 271, ap. 601, Rio de Janeiro, Guanabara, C.P.F. n. 0301149087. Posta a matéria em votação foi ela aprovada por unanimidade, ficando assim eleitos Diretores os referidos senhores. Finda a ordem do dia e não havendo quem quisesse usar da palavra franqueada, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que fôsse lavrada a presente Ata, que, concluída, lida, achada conforme e aprovada foi assinada por todos os presentes, após o que a reunião foi encerrada aa) Roberto Maciel, Emil Egg, Hélio Maciel, Jorge Rodrigues Lima.

Confere com o original
Roberto Maciel

A assinatura supra é a do próprio Sr. Roberto Maciel Belém(Pa), 25 de junho de 1971.

a) José Santana de Souza Pereira

Cartório Queiroz Santos

Reconheço a assinatura supra de José Santana de Souza Pereira.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 25 de junho de 1971

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1971.

a) Samuel, o funcionário.

Junta Comercial do

Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 25 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 3 folhas de ns. 6031-33, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1786/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Pres-

meiro oficial, fiz a presente rota. Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 25 de junho de 1971.

Secretário Geral:

OSCAR FACIOLA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2350 — Dia: 06.07.971).

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (COTEMBEL)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia trinta do mês de junho de mil novecentos e setenta e um.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sede da Companhia de Telefones do Município de Belém — COTEMBEL, reuniram-se os senhores acionistas da Companhia, para o fim de deliberarem dos assuntos listados na pauta dos trabalhos e constantes do Edital de Convocação publicado na imprensa de Belém, e Diário Oficial do Estado do Pará. Observada a presença de acionistas que representam número legal à instalação dos trabalhos assumiu a presidência da Assembleia, o Sr. José Olyntho Contente Filho representante da PMB, que após convidar os acionistas Victor Constante Fortela e Nestor Pinto Bastos para secretariarem a reunião, instalou os trabalhos, tendo em vista a existência de número legal de acionistas, consoante se vê das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Ato contínuo, o senhor Presidente, muito embora tivesse sido dada ampla publicidade à razão da convocação daquela reunião determinou ao secretário que efetivasse a leitura do Edital que estava assim redigido: "Companhia de Telefones do Município de Belém (COTEMBEL) Assembleia Geral Extraordinária Convocação. Estão convidados os

senhores acionistas da Companhia de Telefones do Município de Belém para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 20 (vinte), às 15h00 (treze e meia), na sede da Companhia, situada na Rua Caspar Viana, n. 144, para o fim de deliberar sobre a eleição do Diretor Financeiro e o Diretor

Ainda com a palavra, o senhor Presidente esclareceu que seria eleito o Diretor Financeiro da Companhia tendo em vista a vacância desse cargo na Assembleia Geral anterior e o fazia com o maior prazer na pessoa do economista e contador, João Mousinho Coêlho, homem de qualificação profissional que dispensava qualquer apresentação ou comentário eis que conhecida à sociedade. A Assembleia Geral ratificou, à unanimidade a indicação declarando eleito o senhor João Mousinho Coêlho, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Braz de Aguiar, n. 458 — Edifício Santa Clara, 5º andar, registro CPF n. 000335102, para a direção da Empresa, empossando-o na oportunidade. Satisfeito o item da agenda da reunião, o senhor Presidente manifestou aos acionistas presentes a franquia da palavra, não tendo, todavia, qualquer dos presentes pretendido utilizá-la. Nada mais havendo de interesse da sociedade para deliberação naquela reunião, o senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário a que se lavrasse a presente Ata que vai assinada por mim, Victor Constante Portela segundo secretário que a lavrou juntamente com os acionistas presentes.

Pelo Prefeito
José Olyntho Contente Filho

Nestor Pinto Bastos
Victor Constante Portela
Edmar Freire
Antonio Martins Júnior

(Ext. Reg. n. 2599 — Dia 6-7-1971)

Senhores Acionistas :

Belém, 05 de abril de 1971.

a) ESTHER NAHMIAS NAHON -- Presidente

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS DO EXERCÍCIO:		RESULTADO DO EXERCÍCIO:	
Despesas Gerais, Despesas Bancárias, Honorários, Impostos, Ordenações, Seguro Social-Matriz e Filial	400.609,15	Mercadorias-Matriz e Filial	560.968,39
Provisão P/Crédito de Liquidação Duvidosa	8.578,82		
Fundo para Depreciação	13.634,69		
Reserva P/Manutenção Capital de Giro	14.318,00		
Provisão P/Pagamento Imposto de Renda S/Lucros	32.974,38	Bonificações, Comissões, Restituições, Aluguéis Recebidos Restituições e Indenizações	86.717,85
Fundo de Reserva Legal	10.527,27		
Gratificação à Diretoria	42.100,00		
Lucros Suspensos	124.943,93		
		</	

ESTHER NAHMIAH NAHON — Presidente
MENASSEH JOSE NAHON — Diretor
JOAO DE CARVALHO SILVA — Diretor

LEON MENASSEH NAHON -- Diretor
a) **João de Carvalho Silva**
Contador Reg. no CRC 005 -- CPF 000850492

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Nahon Imão Comércio S.A., infra-assinados, havendo procedido ao exame da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do Balanço Geral bem como a sindicância de todos os negócios e operações sociais relativas ao exercício de 1970, declaram perfeitamente regulares aqueles documentos e atos e feitos administrativos, pelo que opinam pela sua aprovação na Assembléia Geral de Acionistas.

Belém, 05 de abril de 1971.

- a) Paulo Rubio de Souza Meira
a) Edmundo Moura
a) Abraham Salvador Nahmias

(Ext. Reg. n. 2.421 — Dia 6—7—1971)

S.A. COMERCIAL DE ESTIVAS
C.G.C. 04.917.827/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o prazer de submeter a V. Sas., o Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1970, ao mesmo tempo em que se coloca a disposição dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belém, 29 de janeiro de 1971.

Pela Diretoria

- a) LAURO COUITI INAGAKI

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

ATIVO

IMOBILIZADO		
Bens c/Reavaliação	19.480,64	
Móveis e Utensílios e Instalações	16.211,94	
Veículos	68.700,00	
Imóveis	10.000,00	114.392,58
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		31.891,11
Realizável a Curto Prazo		
Mercadorias	1.973.175,00	
Contrib. Salário Família	33,60	1.973.208,60
Realizável a Longo Prazo		
Ações e Apólices	14.000,00	
Bancos c/Investimentos	10.374,00	
Depósitos c/Compulsórios	10.102,66	34.476,66
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	200,00	
Seguros em Vigor	1.520.000,00	1.520.200,00
	Cr\$	3.674.168,95

PASSIVO

NAO EXIGÍVEL		
Capital	435.000,00	
Diversos	46.121,62	
Lucros em Suspensos	1.823,28	
Saldo a Disposição da Assembléia Geral	43.289,88	526.234,78

Exigível à Curto Prazo

Obrigações a Pagar		1.627.734,17
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	200,00	
Valores Segurados	1.520.000,00	1.520.200,00
	Cr\$	3.674.168,95

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
DÉBITO

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas Gerais, Impostos Estaduais e Municipais, Despesas Financeiras, Seguro Social	263.496,76	
Fundo de Reserva Legal	2.288,00	
Saldo a Disposição da Ass. Geral	43.289,88	309.074,64
	Cr\$	309.074,64

CRÉDITO

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Mercadorias		
Lucro apurado	284.155,70	
Juros e Descontos e Restituições	24.918,94	309.074,64
	Cr\$	309.074,64

Belém, 31 de dezembro de 1970.

TOSHIO ICHIARA — Dir. Presidente

LAURO COUITI INAGAKI — Dir. Vice-Presidente

USHIZO INAGAKI — Diretor Tesoureiro

KUMAJIRO ICHIARA — Diretor Secretário

Maurílio Mendes

Téc. Cont. CRC.Pa. n. 1.338

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de S.A. COMERCIAL DE ESTIVAS, infra assinados, havendo procedido ao exame da demonstração da conta de "LUCROS e PERDAS e do "BALANÇO GERAL", bem como a sindicância de todos os negócios e apurações sociais relativos ao exercício social de 1970, declaram perfeitamente regulares aqueles documentos e os atos e fatos administrativos pelo que opinam por sua aprovação na Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

Belém, 05 de fevereiro de 1971

HOADY ANAISSE

JUSTINIANO ALVES

JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE

(Ext. Reg. n. 2.417 — Dia 6—7—1971)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em Direito Carlos Estevam Machado de Souza, Maria Flor Gomes da Silva, Maria do Carmo Trindade Moraes, José Guilherme Mendes Cavallei-

ro de Macedo, Antonio José Assunção dos Santos e no quadro de Estagiários os acadêmicos de Direito Wilson da Silva Lobato e Alcyr Monteiro Cecim.

Secretaria da ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 16 de junho de 1971.

a) Armando Marques Gonçalves
1º Secretário

(T. n. 17.103 — Reg. n. 2429 — Dias 25 e 29/6 e 1º e 6-7-1971)

S. A. BITAR IRMÃOS

CGC: 04.920.450

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de S. A. Bitar Irmãos, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de julho do corrente ano, às 10 hs. da manhã, em sua sede social à Rua Siqueira

Mendes 79, nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte:

- a) aumento de capital e consequentemente alteração dos estatutos;
- b) o que ocorrer.

Belém, 30 de junho de 1971

Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente

(Ext. Reg. n. 2570 — Dias 1, 2 e 6.7.71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA (C D P)

TOMADA DE PREÇOS 07/71
EDITAL — AVISO

De ordem do Sr. Diretor Presidente da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA (CDP), levamos ao conhecimento das firmas de engenharia cadastradas na 2a. DIRETORIA REGIONAL DO DNPVN, no corrente exercício, que no dia 03 de agosto do corrente, às 09 horas, realizar-se-á a TOMADA DE PREÇOS N. 07/71, para os serviços de reconstrução do Alpendre localizado entre os Armazéns n.ºs. 6 e 7, do Pôrto de Belém.

Acham-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada junto as Oficinas do Cais do Pôrto, o Edital, Especificações, Projetos e demais informações a respeito da TOMADA DE PREÇOS, assim como, Edital afixado no Protocolo Geral desta Companhia.

Belém(Pa), 28 de junho de 1971.

Eng. Mariel Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão
Ext. Reg. n. 2578 Dia 6/7/71

TOMADA DE PREÇOS 08/71

EDITAL — AVISO

De ordem do Sr. Diretor Presidente da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA (CDP), levamos ao conhecimento das firmas de engenharia cadastradas na 2a. DIRETORIA REGIONAL DO DNPVN, no corrente exercício, que no dia 05 de Agosto do corrente, às 09 horas, realizar-se-á a TOMADA DE PREÇOS N. 08/71, visando a aquisição e instalação de equipamentos de combate a incêndio, para o Pôrto de Belém.

Acham-se à disposição dos interessados, no Departamento Financeiro da CDP, sito à Avenida Presidente Vargas, 41, andar térreo, nesta Cidade, o Edital e Especificações, relativos a essa Tomada de Preços.

Belém(Pa), 29 de junho de 1971.

Eng. Mariel Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 2580 Dia 6/7/71)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Manoel Herenito de Moraes nos termos do Artigo 11 do Decreto 7454 de 27.02.71 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria AGROPECUÁRIA, sita à 16a. Comarca de GUAMA, 44o. Termo 44o. Município de CAPIM, Distrito, com os seguintes limites: Está Situado à Margem Direita da Rodovia PA-70, Distando do Eixo da citada Rodovia 21 Km., a altura dos Kms. 123 a 129. Limita-se ao Norte com terras devolutas ao Sul com terras de João B. H. de Moraes a Leste com terras devolutas e a Oeste com terras de Armando J. H. de Moraes, medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 18 de Junho de 1971.

PAULO GUILHERME MOURA
Chefe do Setor de Terras
VISTO:

Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 17114 Reg. n. 2480 Dia 6.7.71)

ESTADO DO PARÁ... PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA

LEI N.º 322 — DE 29 DE MARÇO DE 1971

Dá nova redação ao art.

1o. da Lei n.º 297 de 10/9/70.

A Câmara Municipal de Cameta estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. — O Art. 1o. da Lei n. 297 de 10/09/70 que autoriza o Poder Executivo a realizar operação financeira com a venda de ações da Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRAS), passa a ter a seguinte redação;

Art. 1o. "Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender cinquenta mil (50.000) ações da Petróleo Brasileira S. A. (PETROBRAS) no valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) e integrante de seu Patrimônio".

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Cameta, 29 de março de 1971.

Alberto Mela Maciel

Prefeito Municipal

(Ext. Reg. n. 2601—Dia—6.7.71)

Ministério dos Transportes DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM PORTARIA N.º 87/71

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XX do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25.03.71, e tendo em vista o que consta no processo 2o. DRF, — n. 122 967/71,

RESOLVE:

Substituir na Comissão designada pela Portaria n. 48/71, de 23 de abril do corrente, desta Chefia, a Escrevente datilógrafa Nível 7 Rica Bermeguy Pereira da Silva, lotada no Serviço de Equipamento e Material (SEM), pela Escrevente datilógrafa Nível 7 — Odeth Lúcia Ferreira, Substituta Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (SAD—2).

Belém, 1 de julho de 1971

Eng. Pedro Smith do Amaral

Chefe do 2o. D.R.F.

(Ext. Reg. n. 2603—Dia—6.7.71)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 075 DE 2 DE JUNHO DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Nomear o Doutor José Maria Tuma Haber, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia primeiro de julho de 1971.

Dê-se Ciência. Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

(a) OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente (Ext. Reg. n. 2428 — Dia — 6.7.1971)

PORTARIA N. 076 DE 03 DE JUNHO DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

Considerando o pagamento que este Instituto deve efetuar, em prestações mensais, ao Banco Nacional da Habitação proveniente da compra do terreno localizado no Coqueiro, para construção de unidades habitacionais para os seus segurados;

Considerando que o Orçamento vigente não consigna crédito para atender à despesa decorrente da aquisição do terreno em causa;

Considerando que compete ao Superintendente deste Instituto baixar Portaria para abertura de créditos adicionais;

RESOLVE:

I — Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para pagamento das prestações relativas à compra do terreno localizado no Coqueiro, referentes aos meses de abril a agosto de 1971.

II — O crédito especial referido no item I terá a seguinte distribuição:

10 — Investimentos
102 — Obras do Serviço Imobiliário
26 — Terrenos Cr\$ 300.000,00.

III — O crédito especial de que trata o item II, correrá à conta das reservas disponíveis oriundas do excesso de arrecadação.

IV — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente (Ext. Reg. n. 2427 — Dia — 6.7.1971)

PORTARIA N. 077 DE 07 DE JUNHO DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Nomear o Mecanógrafo, senhor Francisco Jorge Rodrigues Nogueira, para exercer o cargo em comissão, de Diretor da Divisão Mecanizada, do Departamento de Administração.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia primeiro de junho de 1971.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) OSWALDO SABINO DE FREITAS Superintendente (Ext. Reg. n. 2427 — Dia — 6.7.1971)

RESOLUÇÃO N. 144 DE 22 DE OUTUBRO DE 1970

Cria o Fundo de Garantia das Operações Imobiliárias do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do artigo 9º item XIII do dec. n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que as operações imobiliárias destinam-se, essencialmente, a garantir as reservas do IPASEP, uma renda mínima necessária à continuidade do Plano Habitacional para que os seus segurados possam participar desse tipo de assistência;

Considerando que, com esse objetivo, necessário se torna garantir, quanto à recuperação, a conservação do valor nominal do capital invertido, o recebimento regular dos juros previstos para as aplicações, a segurança e grau de liquidez nas aplicações destinadas a compensar essas operações de caráter social;

Considerando a decisão do

Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. — Fica criado o Fundo de Garantia das Operações Imobiliárias do IPASEP (FGOI), que se regerá pela presente Resolução.

Parágrafo único — O FGOI destina-se a garantir ao IPASEP a compensação das perdas provenientes da morte, da invalidez permanente e da incapacidade de pagamento dos devedores dos empréstimos que conceder, destinados à aquisição, construção ou reforma da casa própria.

Art. 2º. — São contribuintes obrigatórios do FGOI todos os financiados, na forma estabelecida no artigo anterior, excetuados os devedores de empréstimos já integralmente cobertos pelos seguros estipulados pelo Banco Nacional da Habitação.

Art. 3º. — O FGOI será constituído pelos recursos provenientes da contribuição compulsória dos financiados, acrescida às respectivas prestações mensais de amortização e juros.

Parágrafo único — Fica fixada em 6% (seis por cento) da prestação mensal de amortização e juros a contribuição para o FGOI.

Art. 4º. — Será automaticamente coberto pelo FGOI o saldo devedor dos empréstimos quando ocorrer qualquer dos seguintes eventos com a pessoa do financiado:

a) Morte;
b) Invalidez Permanente, como tal considerada a incapacidade total e irreversível causada por acidente ou doença, desde que ocorrido o acidente ou causada a doença que determinou a incapacidade após o contrato de financiamento ou promessa de financiamento, mediante comprovação por Junta Médica designada pelo IPASEP.

Art. 5º. — No caso de cessação do pagamento ou não realização do mesmo por parte do devedor, nos termos do respectivo contrato de financiamento, a cobertura do saldo devedor só se fará após

resultarem comprovadamente improdutivas todas as providências no sentido de preservar e realizar o crédito do IPASEP.

Parágrafo único — Quaisquer recuperações sobrevindas após a cobertura do débito, reverterão ao FGOI.

Art. 6º. — O FGOI integrará o patrimônio do IPASEP e seus recursos serão aplicados de acordo com o plano a ser estabelecido pelo Conselho Previdenciário.

Parágrafo único — As disponibilidades que não tenham aplicação imediata prevista serão aplicadas em títulos ou depósitos com correção monetária, ou em operação que assegure, no mínimo, a rentabilidade e manutenção do poder aquisitivo do FGOI.

Art. 7º. — Fica autorizada a cancelamento da caução de pecúlio e do seguro de vida feita nos contratos de financiamento imobiliário concedido pelo IPASEP.

Art. 8º. — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. Reg. n. 2428 — Dia — 6.7.1971)

RESOLUÇÃO N. 085 DE 27 DE MAIO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV do artigo 9º do regulamento aprovado pelo dec. n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 27 de maio de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 1942/71 — IPASEP de 06 de maio de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º. — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 78,00 em favor da Sra. Herminia da Silva Moura, beneficiária do ex-segurado Sebastião Farias de Moura, falecido no dia 29.03.1971.

Art. 20. — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00, em favor da mesma beneficiária do ex-segurado acima referido.

Art. 30. — Autorizar o sr. Doutor Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Art. 40. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 29.03.1971, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29, Decreto-lei número 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário (Ext. Reg. n. 2428 — Dia — 6.7.1971)

RESOLUÇÃO N. 086 DE 27 DE MAIO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do artigo 9º do regulamento aprovado pelo dec. n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 27 de maio de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 1082/71 — IPASEP de 10 de maio de 1971,

RESOLVE:

Art. 10. — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 59,93 (cincoenta e nove cruzeiros e noventa e três centavos), em favor de Teresinha Mendes de Mesquita Carvalho, viúva do ex-segurado José Rodrigues de Carvalho, falecido a 25 de abril de 1971.

Art. 20. — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor da viúva D. Teresinha Mendes de Mesquita Carvalho.

Art. 30. — Autorizar o Senhor Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da

pensão e pecúlio acima referidos.

Art. 40. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 25 de abril de 1971, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29, do Decreto-lei número 183, de 24 de março de 1970 que deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário (Ext. Reg. n. 2428 — Dia — 6.7.1971)

RESOLUÇÃO N. 087 DE 27 DE MAIO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do artigo 9º do regulamento aprovado pelo dec. n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, nos processos protocolados neste Instituto sob os números 433 e 345/71, de 16 e de 5 de fevereiro de 1971, respectivamente, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 10. — Arbitrar uma pensão mensal de Cr\$ 84,36 (oitenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos) em favor de Olga Monteiro Viana viúva do ex-segurado José Rodrigues Viana, falecido no dia 24 de junho de 1970, de seus filhos menores José Monteiro Viana, de 7 anos de idade, Luiza Monteiro Viana, de 4 anos de idade, Mirian Monteiro Viana, de 2 anos de idade e Vanda Monteiro Viana, de 1 ano de idade; e de José Luiz Rodrigues Viana, menor pubere, solteiro de 19 anos de idade, filho do defunto com Amélia Oliveira da Silva, cabendo (Cr\$ 42,18 (quarenta e dois cruzeiros e dezoito centavos), à viúva Olga Monteiro Viana e Cr\$ 84,3 (oitenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos) a cada um dos filhos do falecido já mencionados.

Art. 20. — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)

em favor dos beneficiários mencionados no artigo precedente e mais dos filhos do

falecido José Rodrigues Viana, maiores: Ivo Souza Viana, maiores: Ivo Souza Viana, Arlindo da Silva Viana, Carlos Adalberto Rodrigues Viana Maria Viana dos Santos, Marlene Viana Monteiro, Orlando Rodrigues Viana, Marizete Rodrigues Viana e Lizete Viana de Abreu, devendo por isso ser paga à viúva a quantia de Cr\$ 1.500,00 e a cada um dos 14 filhos a importância de Cr\$ 107,14.

Art. 30. — Autorizar a Superintendência do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima aludidos.

Art. 40. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 24 de junho de 1970, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29 do Decreto-lei número 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário (Ext. Reg. n. 2428 — Dia — 6.7.1971)

RESOLUÇÃO N. 089 DE 3 DE JUNHO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do artigo 9º do regulamento aprovado pelo dec. n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 3 de junho de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 777/71 — IPASEP, de 05 de abril de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) em favor de Petronilha Silva Cunha e Waldir Silva Bonates Cunha, beneficiárias viúva e filha do ex-segurado Walfredo Bona-

tes da Cunha, cabendo metade a cada uma.

Art. 2º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor de Petronilha Silva Cunha, Petronilha Marques da Silva e Waldir Silva Bonates da Cunha, cabendo Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a cada uma das filhas e a outra metade Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) a cada uma.

Art. 3º — Autorizar o sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão e Pecúlio acima referidos.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 07 de março de 1971, data em que ocorreu o óbito do ex-segurado, de acordo com o artigo 29 do Decreto-lei número 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário (Ext. Reg. n. 2427 — Dia — 6.7.1971)

RESOLUÇÃO N. 090 DE 03 DE JUNHO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do artigo 9º do regulamento aprovado pelo dec. n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 03 de junho de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 387/71 — IPASEP de 16 de fevereiro de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma pensão mensal do valor de Cr\$ 83,30 em favor de Maria Raimunda de Nazaré Sobreira e Maria de Nazaré da Silva Sobreira, beneficiárias do ex-segurado Raimundo Antônio Sobreira, falecido a 14 de Novembro de 1970, ca-

bendo metade a cada uma.

Art. 2º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 em favor das mesmas beneficiárias, cabendo a cada uma Cr\$ 1.500,00.

Art. 3º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão e Pecúlio acima referidos.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 14 de novembro de 1970, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei número 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 2427 — Dia — 6.7.1971)

RESOLUÇÃO N. 091 DE 03 DE JUNHO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 03 de junho de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 1138/71 — IPASEP de 14 de maio de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor do senhor Regino Antonio Barbosa, beneficiário inscrito pela ex-segurada Emilia Marques, falecida no dia 13.04.1971.

Art. 2º — Autorizar o Sr. Doutor Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 13.04.71 data do falecimento da ex-segurada de acordo com o artigo 29, do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970,

e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 2427 — Dia — 6.7.1971)

RESOLUÇÃO N. 092 DE 03 DE JUNHO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 03 de junho de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 1043/71 — IPASEP de 06 de maio de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00, cabendo metade a Senhora Maurilia Pereira da Silva e a outra metade a Naira da Silva Ferreira, beneficiárias do ex-segurado Custódio Pereira Ferreira, falecido a 19 de fevereiro p. passado.

Art. 2º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do Pecúlio acima referido.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 19 de fevereiro p. passado data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29 do Decreto-lei número 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 2427 — Dia — 6.7.1971)

RESOLUÇÃO N. 093 DE 03 DE JUNHO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

nos termos do Dec. lei n. 13 de 8.05.1969,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário do processo protocolado sob o número 239/71, neste Instituto em 27 de agosto de 1970 tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. — Arbitrar uma pensão mensal reajustada no valor de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), em favor de Maria Luíza Freire Navarro, viúva de Francisco Moraes Navarro, falecido no dia 7 de setembro de 1969, e, dos filhos Carlos Cicero Navarro, maior, invalido e Maria das Graças Navarro, maior solteira, na época cabendo Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) à viúva e Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), a cada um dos citados filhos.

§ 1º. — O valor da pensão de que trata este artigo deverá ser reajustada para Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros) a contar de 1º de abril de 1970 (Resolução número 36, de 3.4.70) e para Cr\$ 56,00 (cincoenta e seis cruzeiros), a contar de 1º de abril de 1971 (Resolução número 043, de 11 de março de 1971).

§ 2º. — A quota-parte de pensão atribuída no "caput" do artigo à filha Maria das Graças Navarro, reverte ex-officio, à favor da viúva Maria Luíza Freire Navarro, a contar de 9 de janeiro de 1971, data em que aquela beneficiária contraiu matrimônio com José Maria Pinheiro de Souza, e passou a chamar-se Maria das Graças Navarro de Souza.

Art. 2º. — Conceder o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à viúva Maria Luíza Freire Navarro e aos filhos Auristela, Carlos, Cicero, Raimundo Nonato, João Batista e Maria das Graças cabendo aquela Cr\$ 1.500,00 e cada um dos filhos de Cr\$ 300,00, devendo ser pago a viúva à quantia de Cr\$ 2.700,00 face a desistência feita em seu favor pelos filhos Auristela, Raimundo Nonato, João Batista e Maria das Graças.

Art. 3º. — Autorizar o Su-

perintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Art. 4º. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 7 de setembro de 1969, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o disposto no artigo 29 do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1969, deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.
(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 2427 — Dia — 6.7.1971)

RESOLUÇÃO N. 094 DE 3 DE JUNHO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 03 de junho de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 903/71 — IPASEP de 26 de abril de 1971,

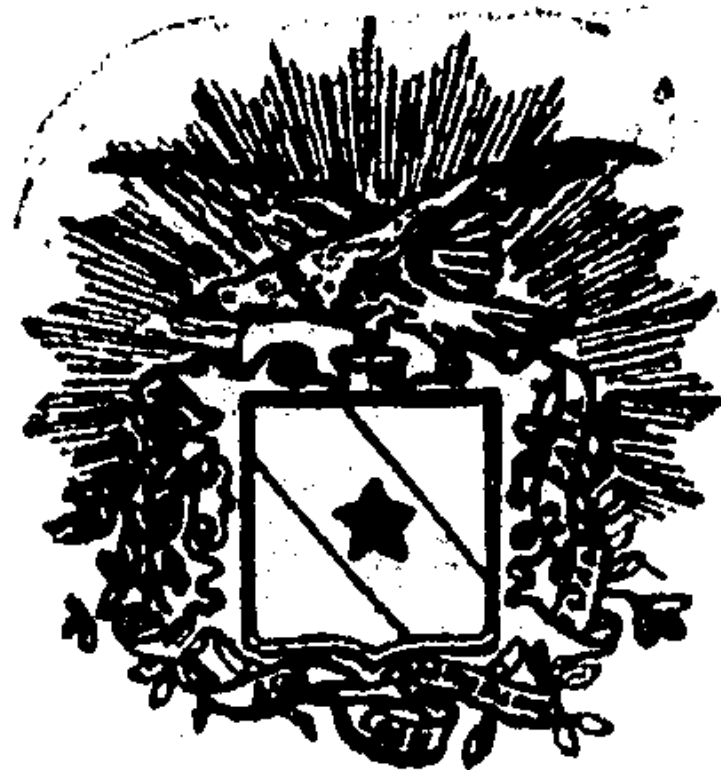
RESOLVE:

Art. 1º. — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 em favor de Ambrásio do Nobre Beneficiário da ex-segurada Maria José Alvarres Nobre, falecida a 08 de abril p. passado.

Art. 2º. — Autorizar o Senhor Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3º. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 08 de abril de 1971, data do falecimento da ex-segurada de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei número 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 2427 — Dia — 6.7.1971)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — TERÇA-FEIRA 6 DE JULHO DE 1971

NUM. 7.430

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões M.M. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL de Praça com o prazo de (25) vinte e cinco dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 14 de julho de 1971, às 9,30 horas, à porta principal da sala do Fórum, sito à Praça A. Monteiro, o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros), os seguintes bens penhorados ao executado Lucidio Lobato de Lima, na Ação Executiva que lhe move o Banco da Amazônia S. A., a saber: — Terreno situado à rua Padre Pimentel, nesta cidade à margem do Igarapé "Sertão afluente do Igarapé Jacarequara e este afluente do rio Abaeté, que mede 10 metros de frente por 60 metros de comprimento, (lugar pantanoso). Terreno situado a trav. Ruy Barbosa, ex São João Batista que mede 13 metros de largura por 50 metros de comprimento. Terreno situado à trav. Padre Pimentel, nesta cidade, que mede 10 metros de frente por 60 metros de

EDITAIS JUDICIAIS

comprimento, com uma casa de madeira de Lei, contendo sala, alcova, varanda, dois quartos, copa e cozinha. Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e os bens descritos estão livre de ônus, conforme certidão de fls. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 10. Ofício aos quatorze dias do mês de junho de 1971. Eu, Aureliana da Silva Miranda es. rivã escrevi e assino.

MARIA HELENA COUCEIRO
SIMÕES

Juíza de Direito

Ext. Reg. n. 2525—Dia—6/7/71

EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que pelo presente intima Miguel dos Reis Guimarães e sua mulher, atualmente em lugar incerto e ignorado, para responderem aos termos da Ação Executiva que se

processa por este Juízo, movida pelo Banco da Amazônia S. A., agência de Abaetetuba, através de seu advogado dr. Edilson Teixeira de Campos, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, de acordo com a petição dirigida a este Juízo, a qual é da forma e teor seguinte: Exma. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba. O Banco da Amazônia S. A. instituição financeira pública, através de um de seus procuradores judiciais abaixo assinado, já identificado nos autos de ação executiva que move contra Miguel dos Reis Guimarães e Ind. de Cerâmica Vera Cruz Limitada, tramitando o feito por esse Juízo expediente do Cartório do 20. Ofício, tendo sido efetuada a penhora de fls. 20, e continuando o executado em lugar incerto e ignorado, vem, com o habitual respeito, requerer a V. Exa. se digne de mandar intimar, o executado Miguel dos Reis Guimarães e sua mulher, através de Edital. N. Termos P. E. Deferimento. Abaetetuba, 18 de junho de 1971. p.p. Edilson Teixeira de Campos. CPF—000430952

DESPACHO: N. A. Intimem-se,

na forma do pedido. Ab. 18.6.1971. Maria Helena Couceiro Simões. PENHORA: — Aos 8 dias do mês de junho de 1971, nesta Cidade de Abaetetuba, procedemos a penhora dos seguintes bens pertencentes ao executado Miguel dos Reis Guimarães, assim discriminados. Terreno situado à Rua Pedro Rodrigues, nesta Cidade medindo 12 metros de largura por 110 de comprimento, edificado com uma casa de madeira de lei, coberta de telhas de barro, tipo canal, devidamente registrado no Cartório de Imóveis, Livro 3—C, fls. 9, sob o n. de ordem 1.807. Barracão de madeira de lei, coberto com telhas de barro, onde funcionava uma estância de Madeira, edificado no terreno acima, devidamente registrado no Cartório de Imóveis, Livro 3—C, fls. 9, sob o n. de ordem 1.808, medindo o barracão 10 metros por 40. E para constar lavrei este auto que vai devidamente assinado por nós oficiais de Justiça e pelas testemunhas Henrique da Silva Melo e Antonio Marcos Rodrigues. Ass) Francisco de Lima Batista, Miguel Souza dos Santos. Testemunhas: Antonio Marcos Rodrigues e Henrique da Silva Melo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado

no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade, aos dezotois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um. Eu, a) Negivel, escrivão, o datilografar e subcrevi.

Maria Helena Couceiro Simões
Juiz de Direito
(Ext. Reg. n. 2526 Dia 6/7/71)

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA
CARTORIO DO SEGUNDO
OFÍCIO DE CIVIL E
COMÉRCIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM O PRAZO DE VINTE (20)
DIAS

O Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação virem ou dele tiverem conhecimento que atendendo ao requerimento de José da Silva Vaz, nos autos de manutenção de posse que move contra Juan Antônio Lopes Valin, Hercula na Brandão Galvão, Albano Pinto Luiz, Izabel Alves de Araújo, Francisco Tocantins Lobato e outros, que se processa perante este Juízo, cuja ação versa sobre a invasão do terreno edificado à avenida da Gentil Bitencourt número 1.812, por parte dos proprietários dos terrenos edificados sob os números 2.493, 2.497, 2.413, 2.519, 2.525, 2.527, 2.531, 2.537, 2.545 e 2.499, à Av. Conselheiro Furtado, nesta cidade, que dão fundos para o referido terreno de propriedade do requerente, e como nos referidos autos consta que o doutor Paulo Ricci, advogado da ré Izabel Alves de Araújo, renunciou a procuração que a esta lhe outorgara, fica pelo presente edital de notificação com o prazo de vinte (20) dias a mesma notificada para constituir novo procurador no prazo legal, sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, a) Amílcar Camara Leão, escrivão escrevi.

Dr. Romão Amoêdo Neto
O Juiz

(T. n. 17125 Reg. n. 2602 Dia 6/7/71)

JUIZO DE DIREITO DA 4.ª
VARA CIVIL
CARTORIO DO QUINTO
OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito da Quinta Vara Civil, na Jurisdição da Quarta, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos número 2034, da Ação Executiva em que é Autor o Banco Auxiliar de São Paulo S. A., e réus a Firma REALISA — PLANEJAMENTO E VENDAS LIMITADA — TANIA MASLOWA de MENESSES SOARES e ELIEZER LUIZ JUCA SOARES, que se processa perante este Juízo e expediente do escrivão do 5.º Ofício Civil, que, atendendo ao que lhe foi requerido pelo AUTOR, devidamente representado pelo seu bastante procurador e advogado, doutor João José A. de Carvalho, que afirmou estarem os réus em lugar incerto e não sabido, e, tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça encarregado das diligências confirmando tal fato, pelo presente EDITAL que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial, por cópia e num dos jornais de maior circulação nesta cidade, pelo menos duas vezes. CITA os requeridos Realisa — Planejamento e Vendas Limitada — Tania Maslowa de Meneses Soares e Eliezer Luiz Jucá Soares, pelo prazo de vinte dias (20), que correrá da data da primeira publicação, a pagar, no prazo de vinte e quatro horas (24) ao Banco suplicante, a quantia de que fala a petição adiante transcrita, ou oferecerem bens à penhora e se fizerem representar na causa por advogado legalmente habilitado.

PETIÇÃO INICIAL: — "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Quarta Vara Civil — Banco Auxiliar de São Paulo S. A., por sua sucursal nesta cidade à rua Santo Antônio nos. 278/84, através de seu gerente senhor Japhet de Oliveira Bastos e seu procurador Juicial, o advogado signatário,

vem, respeitosamente, propor contra Realisa — Planejamento e Vendas Limitada, sita nesta cidade à travessa Frutuoso Guimarães, 457, emilentes, e Tania Maslowa de Meneses Soares residente à travessa da Estrela, n. 401; "Edifício Estrela", digo Estrela — Bloco 3. 3.º andar, avalista e Eliezer Luiz Jucá Soares, residente e domiciliado nesta cidade à travessa da Estrela, n. 401 — A — Edifício Estrela — a presente ação executiva, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos — 1) — O Suplicante constituiu-se credor dos Suplicados da quantia de Cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) proveniente de emissão da inclusa Nota Promissória, no dia 03 de novembro de 1970, vencida em 2 de fevereiro de 1971 — e mais a quantia de Vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 25,30), referente às despesas de protesto da referida Nota Promissória, não paga e protestada, num total de cinco mil vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 5.025,30) — 2) — Apesar dos meios amigáveis empregados pelo Suplicante, bem como outras medidas conciliatórias, não satisfizeram, os devedores, o seu débito amigavelmente, razão pela qual quer compeli-los a pagar pelos meios legais, propondo a presente Ação Executiva, com fundamento no artigo 298, inciso XIII, do Código Nacional de Processo Civil — Para instaurar e feito o Suplicante requer a V. Excia. se digne de mandar Citá-los, para que paguem, no prazo de 24 horas, sob pena de penhora, a importância do principal, juros de mora, custas processuais e honorários de advogado do Autor, arbitrados de plano, em vinte por cento (20%), sobre o principal, ficando igualmente Citados para contestarem a presente Ação, querendo, e para todos os demais termos, até final, sob pena de revelia não sendo efetuado o pagamento no prazo legal, seja procedida a penhora em tantos de seus bens, dos devedores, quantos bastem para a solução total do débito, juros de mora, custas e honorários e demais cominações legais, nas bases acima requeridas. Requer-se, desde logo, todos os gêneros de provas em Direito admitidas. Dando-se à Ação o valor de Cr\$ 5.025,30, exclusivamente para

efeitos fiscais e pagamento da Ação — Rede e Espelha — Belém, (Pa), 19 de abril de 1971 — (a-p.p.) — Rosomiro Arrais — CPF —

Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Citem-se — Belém, 20 de abril de 1971, (a) Raimundo Chagas "Petição de Folhas 16, Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quarta Vara da Comarca da Capital — Banco Auxiliar de São Paulo S.A., já identificado

Executiva que move contra Realisa — Planejamento e Vendas Limitada, emitente — Tania Maslowa Meneses e Eliezer Luiz Jucá Soares, avalistas, que corre perante esse Juízo, expediente do Cartório TRINDADE FILHO, vem, mui respeitosamente, perante V. Excia, por seu procurador judicial ao fim assinado, requerer se digne, V. Exa. de ordenar a CITAÇÃO dos avalistas do título representativo da dívida líquida e certa que instrui a inicial de fls. 2, através da expedição dos competentes Editais, cujo prazo será determinado por V. Excia. uma vez que os referidos senhores não foram encontrados nos endereços mencionados na petição inicial e se encontram, presentemente, em lugar incerto e não sabido, conforme certidão lavrada às fls. 13 dos presentes autos, pelos senhores Oficiais de Justiça encarregados das diligências, prosseguindo-se nos ulteriores de Direito. Termos em que, pede Deferimento — Belém, 20 de maio de 1971. (a) p.p. — Dr. João José A. de Carvalho — CPF—008636702. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho — "Citem-se por Editais, com o prazo de 20 dias, observadas as formalidades legais. Belém, 2 de junho de 1971 (a) Dr. Manoel Cristo Alves — Juiz de Direito da 5.ª Vara respondendo pela 4.ª Vara Civil. Em virtude do que foi passado o presente EDITAL, com o teor do qual ficam os réus Citados para, dentro do prazo dado, de 20 dias, que correrão da data da primeira publicação, pagarem, dentro das 24 horas após tornarem conhecimento deste, ou apresentarem bens à penhora para se quiserem, contestar esta ação, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, 6 de junho de 1971. DIGO legal. Se decorrido o prazo do EDITAL e o prazo de pa-

gamen o seu que os réus se manifestem, serão penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia da dívida, juros, custas, honorários e demais cominações legais, e, se persistirem na ausência, será, então, aos mesmos, aplicada a pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de junho de 1971. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi.

MANOEL CRISTO ALVES
Juiz de Direito da 5a. Vara, na
Jurisdição da 4a. Vara Cível
(Ext. Reg. n. 2324 Dia 6/7/71)

E D I T A L

SEBASTIANA VITÓRIA DE ANDRADE, e outros, por seu procurador, infra assinado, na qualidade de únicos herdeiros de BRAZILINO VIEIRA DA COSTA, e AFRA VITÓRIA DA COSTA, para o efeito de promoverem cessão de direito hereditários, inerentes ao terreno outrora edificado com uma construção tósca coletada sob o número 846, atualmente contendo um prédio de alvenaria coletada sob o número 1670, sito à travessa D. Romualdo de Sei-

xas, perímetro compreendido entre as ruas Boaventura da Silva e Domingos Marreiros, nesta Cidade, medindo 6,50 m de frente por 66,00 m de fundos, confinando, de ambos os lados, por quem de direito; cessão essa que deverá se consubstanciar na pessoa do herdeiro RAYMUNDO DA COSTA ANDRADE, — Vem, pelo presente Edital, ou melhor forma de direito tornar público a todos os demais herdeiros, confinantes e terceiros interessados em o referido imóvel que dentro do que lhes facultar a Lei, outorgarão, decorridos o prazo de trinta (30)

dias, a partir da publicação deste Edital, o competente instrumento de cessão e transferência de todos os seus direitos hereditários, sobre o referido conjunto (prédio e terreno), pelo que será o presente publicado três (3) vezes, para que ninguém venha alegar ignorância do ato que irá realizar.

Belém, 21 de junho de 1971.

(a) P.P. Bernardo Nunes de Moraes

(T. n. 17.117. Reg. n. 2511 — Dia 6.7.71)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
Edital de Praça — com o prazo de vinte (20) dias

O Doutor Aluísio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 05 (cinco) de agosto de 1971, às 14:15 (catorze horas e quinze minutos), na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primeiro, setecentos e cinquenta, 1o. andar, será levado a público pregão, para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, bem penhorado na execução movida por Raimundo Rodrigues contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha (PARABOR), processo 1o. JCJ—1.522/70, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Uma máquina transportadora de Caixas, movida a eletricidade, composta de três (3) seções, sendo a primeira singela e mecanizada e as outras duplas, com rolos transportadores, dotado de um motor de 1 1/2 H.P. marca “BUFFALO” de n. 47935843. 280/320 volts, série T-184-C, estando em regulares condições de funcionamento. Avaliado em hum mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramen-

cionado, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, E, 22 de janeiro de 1971. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Auxiliar Judiciário, PJ-9, lavrei o presente edital. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Aluísio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém, em exercício
(G. Reg. n. 255)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
Edital de Praça, com prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Francisco Jansem Pereira contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A., processo n. 3a. JCJ — 117/71

O Doutor Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de julho de 1971 às 14,15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução acima

mencionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

1 (um) motor de indução marca “General Electric”, modelo B5K81—55B28 n. 0571, tipo K, de 220/380 volts, CV-75, B2-60, de 3 fases classe B, carcaça n. 8155, fechado, com ventilador externo no estado avaliado em seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 6.500,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça”, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de junho de 1971. Eu, Elizabeth P. da Cruz, datilógrafa, e eu, Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

A Juíza
Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 289)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
Edital de Praça, com prazo de Vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Raimundo da Silva Lima reclamante contra Empresa Soares S. A. no Processo n. 4a. JCJ — 146/71

O Doutor Juiz Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.8.71 às 15,10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução acima mencionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Um extintor de incêndio marca “KIDDE”, modelo 2V2 T-1, n. 22083, selo n. 151331, em regular estado de conservação, encontrando-se sem o líquido. Avaliado em Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros).

Um extintor de incêndio marca “KIDDE”, com o número de fabricação 22226, selo n. 151.774, em regular estado de conservação, encontrando-se sem o líquido. Avaliado em Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça”, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de junho de 1971. Eu, Alexandre Moraes Rêgo de Melo, datilógrafo, e eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. Reg. n. 208)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, ficam notificados José Pereira e Silva e Sebastião Santos de Oliveira, domiciliados em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, à Avenida Barão de Capanema, n. 1314, no dia (quatro) de agosto de 1971 às 10 (dez) horas, à audiência relativa ao Inquérito Judicial apresentado por Departamento de Estradas de Rodagem, cujo teor consta do processo n. JCJC-185 e ... 186/71, existente na Secretaria desta Junta.

Nessa audiência deverão os requeridos oferecerem as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de seis (6).

O não comparecimento dos requeridos à referida audiência, importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverão os requeridos estarem presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazerem-se representar por outro empregado que pertença à mesma profissão, ou pelo seu sindicato, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede da Junta. Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1971. Eu, Guilherme Jovita, datilografel, e, eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

José Lancry
Juiz Presidente da
JCJ de Capanema

(G. Reg. n. 30)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EDITAL

Pelo presente Notifico Benedito Pinheiro da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo E. TRT, nos autos do Processo TRT RO 118/71, em que o mesmo é parte contra o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, mandando, entretanto, incluir na condenação o pagamento das custas pelo Departamento reclamado, "ex-lege"

Feito no Serviço Judiciário do E. TRT da 8a. Região, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de 1971.

Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço
Judiciário
(G. Reg. n. 331)

EDITAL

Pelo presente Notifico Juvenal Garcia Barata, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo E. TRT nos autos do Processo TRT RO 157/71, em que o mesmo é parte contra Q. G. da 1a. Zona Aérea:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer dos recursos para, sem divergência, negar-lhes provimento e confirmar a decisão recorrida, acrescentando-se ao valor da condenação a correção monetária, na forma da lei".

Feito no Serviço Judiciário do E. TRT, ao primeiro dia de julho do ano de 1971.

Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço
Judiciário
(G. Reg. n. 349)

NOTA

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região proferiu, em audiência realizada a 30 de junho de 1971, nos autos do Processo TRT—E—DC 159/71, em que são partes: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, em favor da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Lavanderia, Tintura-

ria, Tintas e Vestuário de Belém, como Demandante e Lavanderia Paraense e outras, como demandadas, a seguinte decisão:

"O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, decretou a extensão do acórdão firmado entre a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, em favor da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Lavanderia, Tinturaria, Tintas e Vestuário de Belém e Lavanderia Paraense, Lavanderia Guimarães, Lavanderia Marajó, Lavanderia Moderna, Lavanderia Bel-Air e Tinturaria Marechal, a todos os empregados da mesma categoria profissional compreendida na jurisdição do Egrégio Tribunal, a partir da data da publicação da conclusão desta decisão no "Diário da Justiça" do Estado do Pará.

É o seguinte o inteiro teor do acórdão homologado, conforme Acórdão n. 5.173:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acórdão firmado entre a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do

Estado do Pará, em favor da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Lavanderia, Tinturaria, Tintas e Vestuário de Belém e Lavanderia Paraense, Lavanderia Bel-Air, Lavanderia Moderna, Lavanderia Marajó, Tinturaria Marechal e Lavanderia Guimarães, nas seguintes bases:

I — Aumento de 20% a todos os integrantes da Associação congregadora da categoria profissional neste dissídio representada pela Federação demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração, calculado sobre os salários vigentes a 16 de fevereiro de 1971, data da instauração do dissídio coletivo, compensados os aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos após 17 de fevereiro de 1970;

II — Vigência de 1 (um) ano, a partir do dia 18 de fevereiro de 1971.

Custas ex-lege".

Feito no Serviço Judiciário do E. TRT ao primeiro dia do mês de julho do ano de 1971.

Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço
Judiciário
(G. Reg. n. 348)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARA

N. 1878 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — José do Espírito Santo Ericeira (Adv.)

Despacho — Reiterem-se os termos do ofício de fls. 179.

Belém, Pa, em 26.04.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2510 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Raymundo de Oliveira Lima (Adv. Antônio Maria de Freitas Leite)

Depacho — Cumpra-se o estatuto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Belém, Pa, em 26.04.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2672 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Francisco Chagas (Adv. Orlando de Melo e Silva)

Despacho — I — Designo a audiência do dia 2 de junho próximo, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas Elias Alves e Argemido Picanço Machado, arroladas na denúncia, devendo o Mandado ser remetido ao Exmo. Sr. Dr. Pretor da Comarca de Faro. II — Notifique-se o patrono do réu revel a indicar os endereços das pessoas por si arroladas a fls. 163, bem como suas respectivas qualificações. III — Oficie-se à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos nos termos da minuta ora oferecida. IV — Intime-se Belém, Pa, em 26.04.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2863 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Maria das Graças Gonçalves Matos (Adv. Manoel T. Lobato)

Despacho — I — Renovem-se as diligências para o dia 26 de maio próximo, às 9 horas.

II — Oficie-se à Polícia Federal solicitando informações sobre o paradeiro da acusada.

III — Intime-se.

Belém, Pa, em 26.04.71. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Sentenças Proferidas DO MM. JUIZ FEDERAL Executivo Fiscais

N. 1646 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Melro)

Executado — João de Souza Ribeiro

Sentença — Vistos, etc. Diante do pagamento da dívida objeto da presente ação, autorizo o levantamento da penhora de fls. e determino o arquivamento deste processo, dando-o por encerrado.

Belém, Pa, em 26.04.71. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2427 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Eleyson Cardoso

(Adv. Daniel Coelho de Souza)

Sentença — Julgo procedente a ação intentada, válida e

subsistente a penhora de fls.

para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos.

Prossiga-se, paga pelo executado Eleyson Cardoso a quantia

de Cr\$ 2.379,93, reclamada às fls., acrescida de correção mo-

netária, juros de mora, comissões e custas do processo.

Custas na forma da lei. P. I. e R.

Belém, Pa, em 26.04.71. —

a) José Anselmo de Figueiredo

Santiago — Juiz Federal.

(G. Geg. n. 8584)

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 73. Expediente do dia 27.4.71.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

Ofícios e Petições

Petição de Marlene Dias do Nascimento

Assunto — Solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Indefiro. Belém, Pará, em 27.4.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Foro

Petição de José Miranda

do Nascimento

Assunto — Solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Idêntico à

acima.

Despachos em Ofícios e

Petições

DO MM. JUIZ FEDERAL

Petição do Dr. Procurador

Regional da República (Dr.

Paulo Rúbio de Souza Meira)

Assunto — Apresenta im-

pedimento para atuar no In-

quérito Policial n.

24/70—DR/PA.

Despacho — Ao substituto

legal do dr. Procurador Re-

gional da República suspeito,

para os ulteriores de direito.

Belém, Pará, em 27.4.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 105/71-DEL/DR/PA.

do Delegado Regional do

DPF.

Assunto — Presta informações ref. Ofício n. 0476/71

deste Juízo.

Despacho — Junte-se aos

autos.

Belém, Pará, em 27.4.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 106/71-DEL/DR/PA.

do Cel. Delegado Regional

do DPF.

Assunto — Presta informações ref. ao ofício n.

0477/71-JF de 26 abril de 71

d/Juízo.

Despacho — Idêntico à

acima.

Of. n. 0109 do Delegado

Federal de Saúde da 3a. Re-

gião.

Assunto — Remessa de laudo de exame de sanidade

ref. ao sr. Cairo Lúcio Nas-

cimento

Despacho — Idêntico à

acima.

Ofício n. 273/71 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Se-

ção da Guanabara

Assunto — Devolução de

Carta Precatória extraída

dos autos da Ação Penal em

que é acusado Ednundo Du-

arte Mourão

Despacho — Idêntico à

acima.

Petição do Departamento

Nacional de Portos e Vias

Navegáveis (Adv. Orlando

Fonseca

Assunto — Apresente exceção de incompetência ref. a reclamação trabalhista formulada por Francisco Pereira da Silva

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 27.4.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

DO MM. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Ofício n. 156/AJG do Cel.

PM CMT Geral da Polícia

Militar do Estado

Assunto — Acusa recebimento do ofício n. 0387/71 d/Juízo e solicita esclarecimentos ref. ao cb Yacy Pinheiro Nunes

Despacho — N. A. Vista

ao Ministério Público.

Belém, Pará, em 27.4.71. a)

Aristides Medeiros, — Juiz

Federal Substituto.

Telegrama n. 339/20 do

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

do Estado do Ceará

Assunto — Solicita transferência data interrogatório de Joseh Pedro de Oliveira

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 27.4.71. a)

Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Telegrama n. 184/26 do

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

do Estado da Guanabara

Assunto — Comunica cumprimento e devolução de

Carta Precatória.

Despacho — Junte-se aos

autos.

Belém, Pará, em 27.4.71. a)

Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

DO MM. JUIZ FEDERAL

Mandados de Segurança

N. 3417 — Impetrante —

Anísio de Mendonça Maroja

e outros (Adv. Irapuan Sales Filho)

Impetrado — Instituto Nacional de Previdência Social

(Adv. Mário M. Bermejo)

Despacho — A distribuição.

Belém, Pará, em 27.4.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3418 — Impetrante Palmério Pinheiro Vasconcelos e outros (Adv. Felício Pontes)

Impetrado — INPS (Adv. Orlando Fonseca)

Despacho — Idêntico à

acima.

N. 3419 — Impetrante — Carlos Costa de Oliveira e outros (Adv. Felício Pontes)

Impetrado — INPS (ex-IAPETC) — Adv.

Despacho — Idêntico à

acima.

N. 3420 — Impetrante — Virginia Martins Lima e outros (Adv.)

Impetrado — Delegado Regional do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE)

Despacho — Idêntico à

acima.

N. 3421 — Impetrante — Maria do Espírito Santo Faddul (Adv.)

Impetrado — Inst. de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado

Despacho — Idêntico à

acima.

N. 3422 — Impetrante — José Maria Cardoso Sales (Adv. Leonor Araújo)

Impetrado — Inst. de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado

Despacho — Idêntico à

acima.

N. 3423 — Impetrante — Antenor Farias de Araújo (Adv.)

Impetrado — INPS (ex-IAPETC) (Adv. Antonio Monteiro de Medeiros)

Despacho — Idêntico à

acima.

N. 3424 — Impetrante — João Batista do Vale (Adv. Clóvis Ferro Costa)

Impetrado — Departamento dos Correios e Telegrafos (Dr. Paulo Meira)

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3425 — Impetrante — Maria de Jesus Flexa de Souza (Adv. Alvaro Fonseca)

Impetrado — Departamento de Correios e Telegrafos (Dr. Paulo Meira)

N. 3426 — Impetrante — Alcenor Moura, Jorge Coêlho de Almeida

Adalberto A. de Souza

Impetrado — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3427 — Impetrante — Júlio Nelson Vasconcelos de Almeida e outros (Adv.)

Impetrado — ex-SNAPP (Dr. Paulo Meira)

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3428 — Impetrante — Mário dos Santos Cardoso (Adv. Roberto Araújo de O. Santos)

Impetrado — ex-SNAPP (Dr. Paulo Meira)

Despacho — Idêntico à acima.

Embargos de Terceiro

N. 3459 — Embargante — Prefeitura Município de Breves (Adv. Edmar de Souza Pereira)

Embargada — Breves Industrial S.A.

Despacho — Paga a taxa judiciária devida, conclusos.

Belém, Pará, em 27.4.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Penal
N. 2926 — Autor — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Sérgio Alberto Fração do Couto (Adv. Dr. Alberto Valente do Couto)

Despacho — Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal.

Belém, Pará, em 27.4.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação de Locação Comercial
N. 3348 — Autor Leô Rodrigues (Adv. Laurênio M. da Rocha)

Ré — Caixa Econômica Federal Filial do Pará (Adv.)

Despacho — As exigências de lei ainda não foram satisfeitas pela Supte. daí porque nada há a decidir.

Belém, Pará, em 27.4.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal
N. 1840 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executada — S.M. Publicidade (Adv. Antonio Maria Ribeiro)

Despacho — Publiquem-se editais de venda em hasta pública dos bens penhorados às fls.

Belém, Pará, em 27.4.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1644 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado — Comércio e Indústria Pires Guerreiro

A. — Despacho — Defiro o requerimento de fls. 19 verso.

Belém, Pará, em 27.4.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DO MM. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO
Executivo Fiscal (AGRAVO DE PETIÇÃO)

N. 1619 (TFR—28.883) — Agravantes — Carlos Alberto das Chagas Marques e outros (Adv. Ademar Kato e João Batista Klautau Leão)

Agravados — União Federal (Dr. Paulo Meira) e Ernesto Arthur Monteiro

Despacho — Cumpra-se o V. Acórdão.

Belém, Pará, em 27.4.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2186 — (TFR—31415) — Agravante — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Agravado — Athos Fábio Romano Botelho

Despacho — Cumpra-se a remeável decisão da Egrégia Instância AD QUEM.

Belém, Pará, em 27.4.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2630 — (TFR—31327) — Agravante — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Agravada — BURBA—REF. e Comércio Ltda.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2635 — (TFR—31448) — Agravante — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Agravado — Jomar Comércio e Indústria.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2640 — (TFR—31350) — Agravante — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Agravado — WAF Constru-

tora Ltda.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2697 — (TFR—31351) — Agravante — União Federal (Dr. Paulo Meira)

Agravado — Pedro Furta-

do Neto

Despacho — Idêntico à acima.

Ação Penal (Apelação Criminal)
N. 735 — (TFR—1727) — Apelante — Adalberto Gomes Fernandes

Apelada — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Despacho — Cumpra-se o V. Acórdão.

Belém, Pará, em 27.4.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1324 — (TFR—1687) — Apelantes — George Costa de Araújo e outros (Adv. Adherbal Meira Matos, Ruy

Corata, José Carlos Castro)

Apelada — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1886 — (TFR—191) — Recorrente — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Recorrido — Hilton Alves da Silva e outros (Adv. Laurênio M. da Rocha)

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2369 — (TFR—1726) — Apelante — Haroldo Elias Barbosa (Dr. Odilson Nôvo)

Apelado — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Despacho — Idêntico à acima.

Opção de Nacionalidade (Recurso de Nacionalidade)

N. 2416 — (373TFR) — Recorrente — Juiz Federal da Seção do Estado do Pará

Recorrida — Lúcia Maria Saraiva — (Adv. Pedro Rosário Crispino)

Despacho — Idêntico à acima.

Sentenças Proferidas DO MM. JUIZ FEDERAL

Executivo Fiscal
N. 2663 — Exequente — INPS — (Adv. Jose Maria Frota Rôlo)

Executada — Januária A. Amaral

Sentença — Julgo procedente a ação, válida e subsistente a penhora de fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos.

Prossiga-se nos termos ulteriores de direito, paga pela executada Januária A. Amaral a quantia de h m mil cento e quarenta e três cru-

zeiros e trinta e cinco centavos (Cr\$ 1.143,35), reclamada às fls., acrescida dos demais encargos previstos em lei, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o pedido formulado na inicial. Custas ex-lege.

P. R. e I.

Belém, Pará, em 27.4.71. a) José Anselmo de Figueiredo

Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 8716)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de Cr\$ 3,00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA 6 DE JULHO DE 1971

NUM. 1.660

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO

N. 9/71

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 92, item II, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município), à funcionária Maria Lucimar Alencar, ocupante do cargo de "Técnico de Taquígrafia" da Secretaria da Assembléia Legislativa, sessenta (60) dias de licença para tratamento de sua filha adotiva a partir do dia 02.06 a 31.7.71.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 25 de junho de 1971.

Deputado Arnaldo Prado
Presidente

Deputado Antônio Amaral
10. Secretário, em exercício

Deputado José Emim

20. Secretário, em exercício

PORTARIA N. 114 — DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva, 10. Secretário em exercício, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a funcionária Mariana de Oliveira Costa, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Secretaria, oito (8) dias de licença casamento de acôrdo com o art. 85, item II da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir do dia 10.07 a 08.07.71.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 10. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de junho de 1971.

Deputado Haroldo Heráclito
Tavares da Silva

10. Secretário, em exercício

PORTARIA N. 115 — DE 25 DE JUNHO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Arnaldo Corrêa Prado, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com o art. 145 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), ao funcionário da Secretaria desta Assembléia Legislativa Adolpho Mello de Oliveira Filho, ocupante do cargo de "Assessor da Comissão Executiva", a gratificação adicional de quinze por cento (15%) sobre os respectivos vencimentos, a partir do mês de março por ter completado vinte (20) anos de serviço público.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de junho de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente

(G. Reg. n. 325)

ATA da terceira sessão Extra-

ordinária do primeiro período da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em três de junho de mil novecentos e setenta e um. Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e dez minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presente os Senhores Deputados Brabo de Carvalho, Antônio Teixeira, Lourenço Lemos, Gerson Peres, Ubaldino Corrêa, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Feita a chamada, verificando-se o número legal o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Antônio Arnaldo e José Emim invocando a Bênção e a Proteção de Deus pelo bem do Brasil, considerou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Não havendo quem quisesse usar da palavra, considerou encerrada a Hora destinada ao EXPEDIENTE e, passou à Primeira Parte da Ordem do Dia colocando a palavra a disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse, submeteu a discussão e votação os requerimentos constantes da pauta. Sendo aprovado antes

um requerimento de congratu-

lações ao General Rodrigo Otávio Jordão por sua posse ao Comando da Escola Superior de Guerra. Requerimento da pauta: setenta e nove barra setenta e um de autoria do Deputado Paulo Lisboa após justificativa foi retirado de pauta por solicitação do projeto autor: requerimento oitenta e dois barra setenta e um do Deputado Lauro Sabbá, manifestando seu ponto de vista sobre o problema de assistência médica para os postos de saúde do Interior. Em aparte manifestaram-se os Deputados, Alfredo Gantuss fazendo referência ao pároco de Prainha que aplica indevidamente o dinheiro das doações feitas pelo Funrural à sua paróquia: Brabo de Carvalho esclarecendo que o dinheiro pertencente às Igrejas somente os padres poderão dispor do mesmo; Jader Barbalho, Massud Ruffell e Paulo Lisboa fazendo indagações a respeito do assunto ao Deputado Gantuss. Continuando em seu pronunciamento o Deputado Sabbá, fez a gravidade da denúncia, solicitou ao Deputado Gantuss que formalizasse sua denúncia através de um requerimento de informações. Manifestaram-se em aparte os Deputados, José Emim declarando ser um assunto grave e não se devia fazer acusações sem provas concretas; Alvaro Freitas negando que os Padres façam uso indevidos do dinheiro de suas paróquias; Antônio Teixeira endossando o pronunciamento do De-

putado Alvaro Freitas, Carlos Costa ressaltando a responsabilidade dos responsáveis pelo Furor. Concluiu o orador solicitando a retirada do seu requerimento de pauta. Foram aprovados ainda os seguintes requerimentos: noventa e sete, noventa e oito, e cem de autoria do Deputado Haroldo Tavares; cento e um do Deputado Lauro Sabbá, discutido pelo Deputado Gerson Peres mostrando a necessidade de um porto para escoar os minérios daquela região. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente anunciou a Primeira Discussão do Projeto de Resolução que modifica o Regulamento Interno da Assembléia Legislativa. Em discussão o parecer. Solicitou a palavra o Deputado Gerson Peres analisando o parecer emitido pela Comissão Executiva. Em aparte manifestaram seus pontos de vistas, os Deputados José Maria Chaves e Brabo de Carvalho relacionado com o artigo que trata da eleição da Mesa. Encerrada a Discussão. Em votação. Pela Ordem solicitou verificação de quorum. Após a chamada, verificando haver número regimental o Senhor Presidente submeteu o parecer em votação, sendo aprovado. Primeira Discussão do Projeto de Lei de autoria do Deputado José Maria Chaves, discutindo sobre o reconhecimento das rendas públicas no Banco do Estado do Pará. Em discussão; solicitou a palavra o Deputado Gerson Peres, esclarecendo seu voto na Comissão de Justiça. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e, encerrou a presente às vinte horas e dez minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de junho de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Arnaldo Prado, Primeiro Secretário Antonio Amaral; Segundo Secretário José Emim.

(G. Reg. n. 276)

ATA da quarta sessão Extraordinária do primeiro período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em quatro de junho de mil novecentos e setenta e um. Aos quatro do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e dez minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presente os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz Emim e Paulo Lisboa Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Ronaldo. Feita a chamada, verificando haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados José Emim e Paulo Lisboa invocando a Benção e a direção de Deus pelo bem do Brasil, considerou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido o Senhor Presidente franqueou a palavra aos cradores inscritos. Não havendo quem se manifestasse considerou encerrada a Hora do Expediente e, passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda a Constituição. Como ninguém solicitasse a palavra o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos constantes da pauta. Foram aprovados dois requerimentos um, de número cento e dezessete e outro de número cento e dezoito barra setenta e um de autoria do Deputado Lauro Sabbá, e ainda um terceiro de autoria do Deputado Massud Ruffeil de número cento e vinte, está com a manifestação dos Deputados Brabo de Carvalho analisando a situação do menor abandonado em nosso Estado; ressaltando o grandioso trabalho da Doutora Maria Stela Brito frente a administração da Assistência do Bem Estar Social, Concluiu parabenizando o autor da proposição por um trabalho de tão grande realce; Massud Ruffeil mostrando a necessidade da criação

de um Instituto para abrigar os menores sem condições de sobrevivência social salientando o amparo que o Ministro da Educação poderá dar ao mesmo. Apartearam o orador os Senhores Deputados Oswaldo Melo corroborando com o orador e José Maria Chaves informando que este assunto tem sido a preocupação de outros governantes deste Estado; Alvaro Freitas lembrando o trabalho do ex-Governador Alacid Nunes, na reforma do Educandário Nogueira de Farias sem entretanto alcançar os objetivos a que se propunha. Em aparte manifestaram-se os Deputados: Lauro Sabbá lembrando a delinquência e a prostituição entre os menores; Carlos Oliveira fazendo referência ao estudo orientado para o trabalho adotado pelo Instituto Lauro Sodré há muitos anos; Oswaldo Melo ressaltando o empenho do Governo em resolver o problema do menor abandonado. Encerrada a Hora destinada a Primeira Parte, o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a discussão e votação os processos constantes da pauta. Discussão Única. Continuou o Processo quarenta e dois barra setenta e um Projeto de Resolução de autoria do Deputado Brabo de Carvalho. Com a palavra o Deputado José Maria Chaves prosseguiu apresentando as Emendas subscritas por sua bancada. Fazendo uma análise dos artigos do processo, detendo-se na parte referente à eleição da Mesa, composição das Comissões e discussões das matérias. Debateram esses assuntos em aparte ao orador os Deputados, Brabo de Carvalho, Gerson Peres e Jader Barbalho. Por estar esgotado o tempo o orador informou que o Deputado Jader Barbalho prosseguiria na apresentação das Emendas. Pela Ordem manifestou-se o Deputado Gerson Peres protestando contra a atitude do Deputado Ubaldo Corrêa, que conforme explicou, procurava perturbar a ordem da discussão do processo, e ainda, o Líder do Movimento Democrático Brasileiro não poderia dar a palavra ao Vice-Líder, sem a permissão da presidência. Ainda pela Ordem usaram da palavra os

Deputados, Ubaldo Corrêa informando que estava procurando colaborar com os cradores, a fim de facilitar a apresentação das Emendas; Brabo de Carvalho esclarecendo a intenção do Deputado Ubaldo Corrêa. O Senhor Presidente informou que a Mesa ainda não havia se pronunciado quanto a aquiescência da palavra e, no momento concedia ao Deputado Jader Barbalho que havia solicitado. Prosseguindo na apresentação das Emendas o Deputado Barbalho fez a leitura de artigo por artigo do processo, detendo-se naqueles que iriam receber as emendas. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte, o sr. Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora regimental e encerrou a presente às vinte horas e dez minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em quatro de junho de mil novecentos e setenta e um. (a) Presidente Deputado, Arnaldo Prado; Primeiro Secretário Deputado José Emim; Segundo Secretário Deputado Paulo Lisboa.

(G. Reg. n. 276)

ATA da Quadragésima Quarta Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em quatro de junho de mil novecentos e setenta e um. Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Oswaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Feita a chamada, verificando haver número legal o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senho-

res Deputados José Emim e Paulo Lisboa invocando a bênção e direção de Deus pelo bem do Brasil, considerou aberta a sessão. Foi lido o expediente do qual constou os seguintes ofícios: do Prefeito Municipal de Belém informando que o assunto do requerimento do Deputado Alvaro Freitas, sobre limpeza para o bairro da Terra Firme, será estudado pelo órgão competente; do Doutor Ozuel Carneiro, agradecendo a honrosa menção que lhe foi dedicada por esta Assembleia; dos Doutores Adriano Bessa e Paulo Araújo Leal Martins, comunicando terem assumido a direção da Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas. Com a palavra os oradores inscritos, ocupou toda a hora dedicada ao Expediente o Deputado Oswaldo Melo justificando o Pedido de Informações que iria apresentar, solicitando através do Governador do Estado ao Conselho Diretor da Fundação Desportiva do Pará, informações sobre a paralização das obras do Estádio Estadual Alacid Nunes. Em aparte manifestaram-se os Deputados: José Maria Chaves lembrando que houve um requerimento solicitando a presença do Doutor Alcyr Meira nesta Assembleia; Alvaro Freitas e Paulo Ronaldo fazendo indagações sobre o caso. O Senhor Presidente interrompeu o orador para que fosse lida a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Prosseguindo em suas justificativas, o orador fez referências aos estudos minuciosos que foram feitos para aquela obra, seu valor previsto e, a importância já empregada. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. O Senhor Presidente informou que tendo em vista a presença das jovens candidatas ao título de Miss Pará no Plenário da Casa, suspendia a sessão por alguns minutos. Decorrido algum tempo o Senhor Presidente reiniciou os trabalhos dando por encerrada a Hora destinada ao Expediente e passando à Primeira Parte da Ordem do Dia colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Ninguém se mani-

festando submeteu a discussão e votação e os requerimentos constantes da pauta. Cento e um barra setenta e um do Deputado Lauro Sabbá continuou com a palavra o Deputado Gerson Peres louvando a iniciativa do autor para um assunto de suma importância não só, para os Municípios de Cametá e Marabá como toda aquela região. Declinou que a construção de estrada assim como um porto para Cametá faz-se necessário para o desenvolvimento da região. Em aparte manifestaram-se os Deputados Ubaldo Corrêa, Brabo de Carvalho e Oswaldo Melo favoráveis a proposição. Com a palavra o autor do requerimento fez a leitura de um discurso do Ministro Jarbas Passarinho e concluiu apresentando uma Emenda Aditiva ao requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado. Foram aprovados ainda os seguintes requerimentos: Cento e cinco, Cento e seis este com Emenda Supressiva e Cento e sete barra setenta e um de autoria do Deputado Alvaro Freitas. Considerando encerrada a Primeira Parte, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia submetendo à discussão e votação os processos constantes da pauta. Em Discussão Única, o Senhor Presidente anunciou o Processo Quarenta e dois barra setenta e um, Projeto de Resolução da Comissão de Constituição e Justiça, concedendo licença ao Deputado Massud Ruffeil, para ausentar-se do País, e participar de missão cultural em Portugal. Em discussão. Ninguém discute em votação. Para encaminhar a votação fez uso da palavra o Deputado Brabo de Carvalho desejando votos de boa viagem ao Deputado Ruffeil. Em votação. Aprovado. Em Segunda Discussão: Processo Trinta e dois barra setenta e um do Deputado Brabo de Carvalho, modificando o Regimento Interno da Casa. Pela Ordem manifestaram-se os Deputados Gerson Peres alertando que o Processo Vinte e oito barra setenta e um do Deputado José Maria Chaves está com sua discussão iniciada, Brabo de Carvalho esclarecendo que a Mesa está certa ao anunciar a discussão do Processo Trinta e dois, uma vez que sua apresentação na pauta

está em primeiro lugar; Gerson Peres declarando que se deve obedecer a cronologia das discussões; José Maria Chaves esclarecendo que pelo o estabelecido o seu Processo só seria discutido na sessão extraordinária. O Senhor Presidente ante as contraversias na interpretação da discussão dos processos, decidiu fazer a inversão dos processos constantes da pauta. E colocou em discussão o Processo Vinte e oito barra setenta e um do Deputado José Maria Chaves; continuando portanto a discutir a matéria o Deputado Gerson Peres. O Senhor Deputado José Maria Chaves encaminhou à Mesa um pedido de adiamento da matéria por quarenta e oito horas. O Senhor Presidente submeteu a votação a proposição. Aprovado o adiamento. Em Discussão Única: Projeto de Resolução do Deputado Brabo de Carvalho modificando o Regimento Interno da Casa. Em discussão. Com a palavra o Deputado Paulo Ronaldo passou a ler as Emendas Subscritas pela bancada do MDB. Pela ordem usou da palavra o Deputado Gerson Peres, lembrando que a discussão do processo deve ser artigo por artigo, partindo do primeiro, o Senhor Presidente informou que assim se procedia para a votação, entretanto, solicitou do Deputado Gerson Peres que esclarecesse seu ponto de vista que esclarecesse seu ponto de vista. Pela Ordem, manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho lembrando que a Presidência procurou adotar medidas conciliatórias para a discussão do Processo, uma vez que o Plenário não aprovou nenhuma proposição normalizando as discussões a exemplo do que fez para a Constituição do Estado, assim sendo, cumpria-se acatar a orientação da Mesa para discussão da matéria, caso contrário, retiraria de pauta o seu processo. O Senhor Presidente chamou a atenção para a ordem das discussões do Processo. Continuando com a leitura das Emendas o Deputado Paulo Ronaldo, sendo aporfeado pelo Deputado Jader Barbalho, solicitando melhoras esclarecimentos sobre as mesmas. O Deputado Paulo Ronaldo encerrou o seu pronunciamento censurando o aparte do Deputado Jader Barbalho. Com

a palavra o Deputado José Maria Chaves prestando esclarecimentos sobre a presença do Deputado Paulo Ronaldo na tribuna, para apresentar as Emendas de sua Bancada. A seguir passou a tecer considerações sobre o Processo, fazendo comparações entre os artigos deste e as Emendas que estavam apresentando, fazendo especial referência ao artigo que trata da eleição da Mesa, aparte manifestou-se o Deputado Gerson Peres manifestando seu ponto de vista sobre o assunto. Por estar esgotado o tempo destinado a Segunda Parte, ficou inscrito. O Senhor Presidente encerrou a presente sessão às dez e dez horas, marcando outra para daí a dez minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de junho de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente: Deputado Arnaldo Prado; Secretários: Deputados José Emim e Paulo Lisboa. (G. Reg. n. 277)

ATA da Quadragésima Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em sete de junho de mil novecentos e setenta e um, Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando do Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Oswaldo Murran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados José Emim e Paulo Lisboa, invocando a Bênção e a direção de Deus pelo bem do Brasil, considerou aberta a sessão. Do Expediente que foi lido constou os seguintes ofícios: do Ministro do Exército agradecen-

do as congratulações desta Casa, pela passagem do Dia da Voz; da Senhora Mariene Michel Seabra solicitando a doação de exemplar da Constituição do Estado e do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Após a leitura do Expediente o Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura da Ata da quadragésima sessão ordinária e Terceira sessão extraordinária as quais foram aprovadas sem debates. A seguir, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos oradores inscritos. Não havendo quem quisesse fazer uso da mesma, considerou encerrada a Hora destinada ao Expediente e, passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, colocando a palavra a disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda a Constituição. Não havendo quem se manifestasse, o Senhor Presidente submete a discussão e votação o requerimento que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento número duzentos e noventa e quatro barra setenta e um de autoria do Deputado Oswaldo Melo, solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Emílio Garrastazu Médici, pelo início das efetivas providências tomadas a contar de primeiro deste mês, objetivando assegurar a soberania da Pátria, na faixa de duzentas milhas do litoral. Que da decisão deste, seja comunicado aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministros de Exército, Marinha e Aeronáutica. Em discussão. Manifestaram-se a respeito os Senhores Deputados: Brabo de Carvalho manifestando regosio pelo ato presidencial em defesa de nosso litoral; ressaltou a medida adotada encarregando a Marinha e Aeronáutica da fiscalização do mesmo. Em aparte manifestou-se o Deputado Oswaldo Melo corroborando com o orador; José Maria Chaves, manifestando o integral apoio de sua bancada, lembrando o pronunciamento do Ministro da Marinha nesta Casa, quando Sua Excelência referiu-se a nossa plataforma Continental como uma provável fonte de riqueza de nosso País. Concluiu declarando ser uma atitude

seria e certa do Presidente da República, para que o Brasil continue a manter o espírito de sua soberania dentro as demarcações; Alvaro Freitas declarando louvável a iniciativa do autor da proposição, justificando apresentou uma Emenda Aditiva. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado. Matéria da pauta em regime normal. Requerimento número cento e vinte e um de autoria do Deputado José Maria Chaves e outros Deputados, apelando ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para que seja marcada eleição municipais em Salvaterra. Em discussão. Com a palavra o Deputado Jader Barbalho declarando que a bancada do MDB chamava a atenção do T. Eleitoral para a situação irregular em que se encontrava o Município de Salvaterra, onde sem motivo justificado ou legal, o Senhor Governador do Estado nomeara um Interventor, num flagrante desrespeito ao que preceitua a Constituição do Estado para casos dessa natureza; Lauro Sabbá declarando não poder ficar impassível como Deputado Municipalista que é, ante uma situação irregular, como está o Município de Salvaterra; Brabo de Carvalho manifestando o pensamento do Governo, declarou que não é intenção do mesmo intervir na autonomia municipal, o problema do Município de Salvaterra foi tão somente para manter a garantia administrativa, face a uma situação de fato. Apartearam o orador os Deputados José Maria Chaves informando a respeito do que preceitua a Constituição para tais casos, onde a autoridade máxima, deveria assumir a direção do mesmo; Alvaro Freitas informando que a intervenção é nula por Direito. Para encaminhar a votação fizeram uso da palavra os Deputados, Alvaro Freitas declarando que houve abuso de poder na nomeação do interventor; Gerson Peres discordando das críticas ao Governo pelo ato da intervenção, para uma situação que não havia outra alternativa; dizendo que as críticas deveriam ser dirigidas à Justiça Eleitoral porque a ela cabia as providências em tal situação. Lembrou ainda, os efeitos do Ato Institucional número Cinco que tira o poder do legis-

lar. Em aparte manifestaram-se os Deputados José Maria Chaves fazendo indagações a respeito e Alvaro Freitas lembrando que o magistrado do Município mais próximo deveria assumir a direção do Município. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado. Foram aprovados também os requerimentos de números Cento e vinte e um e Cento e vinte e dois, ambos de autoria do Deputado José Maria Chaves. Considerando encerrada a Hora destinada à Primeira Parte, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia submetendo a discussão e votação os processos constantes da Pauta. Continuou em Segunda Discussão o Processo Quarenta e dois barra setenta e um Projeto de Resolução do Deputado Brabo de Carvalho. Continuou na tribuna o Deputado Jader Barbalho, inicialmente referiu-se ao termo inicial do Projeto, diz: modifica o Regimento Interno; no seu entender deveria ser: dispõe sobre o Regimento Interno. Em seguida passou a analisar os artigos e apresentar Emendas para alguns deles. Debateram o assunto os Deputados Brabo de Carvalho, Gerson Peres, Carlos Vinagre e José Maria Chaves todos manifestando seus pontos de vista sobre o mesmo. Seguiu-se na tribuna o Deputado Carlos Vinagre que informou, dada a importância matéria, o MDB apresentaria Emendas no sentido de não colaborar para que este Poder tivesse um Regimento mais ampliado. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Encerrada a Hora destinada à Segunda Parte, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma sessão extraordinária logo a seguir e, encerrou a presente às dezessete horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em sete de junho de mil novecentos e setenta e um. (ao) Presidente Deputado Arnaldo Prado Secretários Deputados José Emim e Deputado Paulo Lisboa.

(G. Reg. n. 277)

Ata da Segunda Sessão Especial do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em sete de junho de mil novecentos e setenta e um.

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Arnaldo Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Ubaido Corrêa, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado informou que conforme convocação, esta sessão Especial tinha por objetivo a entrega do Título Honorífico de Cidadão do Estado do Pará, ao Doutor Leopoldino do Amorim Filho. A fim de compor a Mesa, convidou os Excelentíssimos Senhores Fernando Guilhon, Governador do Estado; Desembargador Agnino Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça; Newton Barreira, Vice-Governador do Estado; Coronel Nélito Lobato, Prefeito de Belém; Doutor Aluísio da Costa Chaves, Reitor da Universidade do Pará; Senador Milton Trindade; Brigadeiro Henrique Costa Chaves, Diretor da Aeronáutica civil; Brigadeiro Felipe Santana e, Coronel Wilson Cruz Caldas. Feito isso, designou uma comissão composta pelos líderes das bancadas, para que introduzisse no Plenário o homenageado. O que foi feito tendo o mesmo tomado assento ao lado do Líder da Maioria. A seguir, o Senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do Decreto Legislativo e do Título concedido por esta Assembleia ao Doutor Leopoldino do Amorim. Após isso o Senhor Presidente convidou o homenageado a tomar parte da Mesa. Tendo antes, o Governador do Estado feito a entrega do referido Título àquele cidadão. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o Deputado Alfredo Gantuss iria saudar o homenageado em nome deste Poder. Ocupando a

tribuna o Deputado Alfredo Gantuss, fez uma saudação a todos os presentes e, passando a seguir a fazer a leitura de seu discurso ressaltando inicialmente a atividade da Companhia de navegação aérea Cruzeiro do Sul em nossa Região e particularmente em nosso Estado. A seguir mencionou o trabalho do Doutor Leopoldino Amorim Filho na Presidência daquela empresa, possibilitando o desenvolvimento da mesma e o bom andamento ao nosso povo. Concluiu declarando que por todo esse empenho e eficiente trabalho é que esta Casa conferiu-lhe o Título que ora recebia. Após o pronunciamento do Deputado Gantuss, ocupou a tribuna o Doutor Leopoldino Amorim Filho, manifestando o seu contentamento pela homenagem que lhe estava sendo prestada por esta Assembléia, que recebia não para si, mas para toda a Cruzeiro do Sul.

Declarando que o muito que pudesse parecer, pouco seria para o desenvolvimento deste Estado e desta Região. A Cruzeiro do Sul tinha em seu propósito ajudar os governantes desta Nação na sua luta pelo desenvolvimento da mesma.

Concluiu agradecendo em seu nome e de toda a família Cruzeiro do Sul este reconhecimento do povo paraense. O Senhor Presidente agradeceu a presença das autoridades e de todos que honraram com suas presenças o ato solene desta Assembléia no cumprimento de mais uma edificante tarefa. Encerrou a presente sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, convidando antes os presentes para uma visita ao Palácio Legislativo, e convocou os Senhores Deputados para a sessão ordinária à Hora Regimental. Foi lavrada a presente Ata a que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de junho de mil novecentos e setenta e um (a) Presidente Deputado Arnaldo Prado; Secretários: Deputado Antônio Amaral e Deputado José Emílio.

(G. Reg. n. 326)

A a da quadragésima sexta sessão Ordinária do primeiro período da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em oito de junho de mil novecentos e setenta e um. Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gérson Peres, Lauro Sabbá, Laurence Lemos Oswaldo Melo, Oswaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves e Paulo Ronaldo. Feita a chamada e verificando haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos senhores Deputados José Emílio e Paulo Lisboa, invocando a Bênção e a Direção de Deus Pelo Bem do Brasil, considerou aberta a sessão. Do expediente que foi lido constaram os seguintes ofícios: do Senhor Governador do Estado, acusando o recebimento do requerimento do Deputado Haroldo Tavares, relativo à criação de um grupo de trabalho para estudar os problemas das cheias do Rio Amazonas; do presidente do Banco da Amazônia agradecendo o voto de confiança desta Assembléia àquela Diretoria; do General Eurico Gaspar Dutra, agradecendo os votos de congratulações desta Assembléia, enviados por ocasião de seu aniversário natalício; do Chefe do Gabinete do Ministro dos Transportes, agradecendo os votos de congratulações pelo transcurso do sétimo aniversário da Revolução; do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, encaminhando Mensagem concedendo pensão especial ao professor Temístocles Santana Marques. Após a leitura do expediente o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Victor Paz, tecendo considerações a respeito do campo de trabalho para os acadêmicos de Medicina em nossa capital, apresentou requerimento de apelo aos

Excelentíssimos Senhores Ministros da Marinha, Exército e Aeronáutica, para que permitam o estágio dos estuantes de medicina, em regime de internato, nos hospitais daquelas unidades militares, em nosso Estado. O Senhor segundo secretário procedeu à leitura da Ata da quadragésima quarta sessão ordinária, a qual foi aprovada sem debates. Concluindo a palavra à disposição dos oradores, solicitou a mesma o Deputado Lauro Sabbá, reportando-se a respeito dos municípios que não têm patrimônio, aqueles que são considerados parasitas por não possuírem renda própria, onde muitas vezes o próprio terreno em que está edificada a sede do Município pertence a particulares; apresentou requerimento de apelo aos Excelentíssimos Senhores Dom Alberto Ramos e Dom Angelo Rivato, no sentido de que seja feita a doação do terreno pertencente àquela prelaia à Prefeitura de Ponta de Pedras. Em aparte, o deputado Brabo de Carvalho esclareceu que os Prefeitos não fazem a desapropriação por não possuírem condições para indenizar os proprietários. Ainda na tribuna, o deputado Sabbá fez a leitura de um memorial assinado pelos vereadores de São Caetano de Odivelas, esclarecendo a respeito dos debates havidos nesta Casa, relacionados com a admissão de um servidor para aquela Prefeitura. Apartearam o orador os deputados, Carlos Vinagre fazendo indagações a respeito dos pronunciamentos feitos nesta Casa; Alvaro Freitas manifestando seu temor por uma proposição sobre o Município de Marabá, que iria apresentar; Gérson Peres, esclarecendo o assunto; Paulo Ronaldo fazendo desafios a respeito da veracidade das assinaturas do memorial. Por estar esgotada a hora destinada ao expediente, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a mesma o Deputado Oswaldo Melo que, justificando, leu os dados biográficos dos relevantes serviços prestados à nossa Região pelo Brigadeiro Luiz Felipe Santana,

para quem através de um Projeto de Decreto Legislativo solicitava a concessão do Título de Cidadão do Estado do Pará, em aparte manifestou-se o deputado Gérson Peres, congratulando-se com o autor da proposição e solicitando para subcrever a proposição, e, deputado Ubaldo Corrêa, favorável ao orador. Não havendo mais quem se manifestasse, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos que se encontravam sobre a Mesa. Requerimento número trezentos barra setenta e um, de autoria do Deputado Carlos Vinagre propondo voto de louvor à Igreja Católica, pelo pronunciamento de Sua Santidade o Papa Paulo Sexto, conclamando a orarem por uma Igreja de Esperança e Paz. Em discussão, solicitou a palavra o deputado Antônio Teixeira, fazendo a leitura do Evangelho a respeito da propagação da Igreja de Cristo, para o qual não há discriminação de Igreja quando se trata de Cristãos. Manifestaram-se em aparte os deputados, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira e Massud Ruffeil, associando-se ao orador. Seguiu-se na tribuna o Deputado Carlos Vinagre lendo a mensagem papal concernente ao requerimento e, manifestou seu pensamento a respeito. Apartearam o orador os Deputados, Brabo de Carvalho, Jader Barbalho e Antônio Teixeira, todos favoráveis. Encerrada a discussão, em votação, aprovado. Matéria da pauta em regime normal: requerimento número cento e trinta e cinco barra setenta e um, de autoria do deputado Paulo Lisboa. Com a palavra o deputado Brabo de Carvalho, solicitando melhores esclarecimentos a respeito do apelo contido no requerimento, de vez que, conforme está redigido, o assunto foge à competência desta Casa. Por estar esgotado o tempo destinado à Primeira Parte, o orador ficou inscrito. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação os Processos constantes da pauta. Continuou em Segunda Discussão o Processo quarenta e dois barra setenta e um, do deputado Brabo de Carvalho, modificando o Regimento Interno da Assembléia Legislativa. Com a

palavra o deputado Oswaldo Melo, continuou a apresentar Emenda ao processo, fazendo referências aos capítulos que tratam das Comissões Técnicas, horário das sessões plenárias e programação radiofônica para as sessões. Em aparte ao orador debateram as mesmas os deputados, Brabo de Carvalho, José Maria Chaves, Carlos Oliveira e Carlos Vinagre. Seguiu-se na tribuna o deputado Paulo Lisboa, inicialmente aplaudiu o trabalho de elaboração do Processo do deputado Brabo de Carvalho e informando que iria apresentar Emendas no sentido de colaborar com o mesmo. Estando esgotado o tempo destinado à Segunda Parte, o orador permaneceu inscrito. Esgotado o Tempo, o Senhor Presidente convocou os Senhores deputados para uma sessão extraordinária da a cinco minutos e, encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida é aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em oito de junho de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado; Primeiro Secretário, Deputado José Emin; Segundo Secretário, Paulo Lisboa.

Ata da quadragésima sétima sessão Ordinária do Primeiro Período da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em nove de junho de mil novecentos e setenta e um. Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os senhores deputados Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Oswaldo Mutran, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Ronaldo. Feita a chamada, verificando haver número legal, o senhor Presidente, deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos senhores deputados José Emin e Paulo Lisboa, Invocando a

Benção e a Direção de Deus pelo Bem do Brasil, considerou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido, o senhor Presidente informou que conforme deliberação do Plenário, em sessão anterior, a hora do expediente da presente sessão seria dedicada à memória do Padre José de Anchieta pelo decurso do aniversário de sua morte, franqueou a palavra ao Deputado Carlos Vinagre, que em nome do Parlamento iria proferir palestra sobre o mesmo. Ocupando a tribuna o deputado Carlos Vinagre em longo pronunciamento ressaltou o trabalho edificando na catequese aos índios do Brasil pelo Padre Anchieta, mencionou fatos históricos da colonização, da qual sobressai a insigne figura de José de Anchieta. Concluiu o orador declarando que cumprira uma designação do Plenário e convidava o deputado Antônio Teixeira a ler um dos capítulos da Bíblia. Em aparte usaram da palavra os deputados, Massud Ruffell, Brabo de Carvalho, Jader Barbalho, Lauro Sabbá e Gerson Peres, todos congratulando-se com o brilhante pronunciamento do orador. Considerando encerrada a hora do expediente, o senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, antes porém, consultou o Plenário sobre a destinação da hora do expediente da sessão do dia onze para homenagear o aniversário da Baía Naval de Riachuelo. Informando ainda, que por sugestão do deputado José Maria Chaves, esta Casa deveria convidar o Almirante Eugênio Frazão, Comandante do Quarto Distrito Naval, a proferir palestra no Plenário desta Assembleia na hora do expediente da referida sessão. Em votação. Aprovados, a consulta e a sugestão. A seguir, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores deputados para apresentação do Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a mesma o deputado Oswaldo Melo, justificando seu consentimento em voltar a falar sobre o assunto do Estádio Municipal. Fazendo a leitura de um artigo de "O Liberal", o qual fazia referência à mudança da construção do local do Estádio. Apartearam o orador os deputados: Lauro Sabbá, indagando

sobre denominação, Gantuss se pedia procedência o assunto da reportagem, Barbalho congratulando-se com o autor da proposição, José Maria Chaves, lembrando a lei que proíbe denominação a próprios públicos com o nome de pessoas vivas; prosseguiu o orador, fazendo a leitura do Diário Oficial no qual o senhor Governador do Estado por Decreto, mantém o nome de Alacid Nunes para o Estádio. Concluiu apresentando um Projeto de Lei autorizando o Governo do Estado a erigir uma estátua do Almirante Benjamim Sodré na entrada principal do Estádio. Referindo-se ainda ao ato de solidariedade humana ao Governador em conceder uma pensão especial ao professor Santana Marques. Requerimentos sobre a Mesa. Foram aprovados os de números: trezentos e quatro do deputado Oswaldo Melo e trezentos e cinco, do deputado Antônio Teixeira, solicitando inserção na Ata dos trabalhos votos de congratulações à Colônia Portuguesa pelo transcurso do Dia de Portugal e para que esta Casa se faça representar nas solenidades a terem lugar no Grêmio Literário Português. Após a aprovação do requerimento com a manifestação favorável do deputado Carlos Oliveira, lembrando a grandiosidade da Pátria irmã, o senhor Presidente designou os senhores deputados Antônio Teixeira e Massud Ruffell para representarem a Assembleia Legislativa nas comemorações da insigne data. Foi aprovado ainda o requerimento número trezentos e seis, do deputado Antônio Teixeira de congratulações e júbilo pelo transcurso do vigésimo terceiro aniversário da Sociedade Bibliográfica Brasileira. Declarando encerrada a Primeira Parte, o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão e votação os processos constantes da pauta. Em redação final foi aprovado o Projeto de Resolução da Comissão de Justiça, concedendo licença ao deputado Massud Ruffell para ausentar-se do País. Em segunda discussão continuou o Processo trinta e dois barra setenta e um do Deputado Brabo de Carvalho. Continuando na tribuna o deputado Gerson Peres, que após tecer considerações a res-

peito do processo, deteve-se particularmente nas Leis Delegadas, que eram omissas no ante projeto contrariando o dispositivo constitucional. Comentaram o assunto os deputados José Maria Chaves e Brabo de Carvalho. Por estar com seu tempo esgotado o orador declarou que iria encaminhar à Mesa as demais Emendas. Solicitou a palavra o deputado Carlos Oliveira, analisando inicialmente o artigo Primeiro e Segundo que fazem referências ao Palácio Legislativo e sede da Assembleia Legislativa, comentando ainda a terminologia, Modifica ou Altera o Regimento Interno. Manifestaram-se a respeito os deputados Vinagre, Brabo de Carvalho e José Maria Chaves. Por estar esgotado o tempo destinado à Segunda Parte, o orador ficou inscrito. O Senhor Presidente convocou os senhores deputados para uma sessão extraordinária da a cinco minutos e encerrou a presente às dezoisete e cinquenta minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em nove de junho de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente, Deputado Arnaldo Prado; Secretários, deputado José Emin e deputado Paulo Lisboa.

Ata da quadragésima oitava sessão Ordinária do Primeiro período da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em onze de junho de mil novecentos e setenta e um. Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os senhores deputados: Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Oswaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Ronaldo. Havendo número legal, o senhor Presidente deputado Arnaldo Prado, Invocando a Benção e a Direção de Deus pelo Bem do Brasil,

considerou aberta a sessão. Informou que conforme deliberação do Plenário, a Hora do Expediente da presente sessão destinava-se à comemoração da Batalha Naval de Riachuelo, para tal, convocou os senhores deputados Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre para que introduzissem no recinto o Almirante Eugênio Frazão, Comandante do Quarto Distrito Naval, o que foi feito, tendo o mesmo tomado assento ao lado do presidente. A seguir, o senhor Presidente franqueou a palavra ao Almirante Eugênio Frazão, que, assumindo a tribuna, referiu-se à visita do Ministro da Marinha a este parlamento, considerada como um marco do relacionamento entre Marinha e Legislativo; o que no momento considerava fato marcante era o desejo dos senhores deputados em procurar divulgar os fatos históricos da Marinha brasileira. Lembrou que o cumprimento do dever havia chamado alguns de seus auxiliares que no momento fiscalizavam as águas do Rio de Janeiro brasileiro, daí suas ausências nesta Casa. Em nome de seu comando agradecia a tão honrosa deferência desta Assembléia, e convidava ao Comandante da Flotilha do Amazonas, que ora visitava nosso porto, para falar sobre a data. Ocupando a tribuna o Comandante da Flotilha do Amazonas, Capitão de Mar e Guerra José Pardela, declarou-se sensibilizado com este gesto nobre da Assembléia Legislativa em realizar esta homenagem cívica que muito ajudaria os marinheiros na luta pela dignificação de nossa Pátria. A seguir, passou a rememorar os fatos de onze de junho de mil oitocentos e sessenta e cinco, data em que a bravura dos Marinheiros da estirpe de Marcílio Dias, Pedro Afonso e o insigne Barroso, deram um marco glorioso de patriotismo e bravura na maior batalha naval da América do Sul. Seguiram-se na tribuna os Deputados José Maria Chaves que em nome do MDB manifestou o seu pensamento ressaltando o amor cívico pela mãe Pátria: Brabo de Carvalho associando-se as manifestações de regozijo em nome de sua bancada. Ainda na tribuna estiveram os Deputados Antônio Teixeira fazendo a leitura de salmo bíblico e, Ubaldo Corrêa referin-

do-se as homenagens que foram prestadas ao Capitão Barreiras pelos Sindicatos da orla marítima; leu um requerimento que iria apresentar, propondo votos de congratulações àquele militar pela conduta honrosa frente a direção da Capitania dos Portos. A seguir, o Senhor Presidente agradeceu a honrosa presença dos Comandantes, Guarda Marinhas e demais oficiais neste Parlamento, declarando-se feliz pelo entrosamento do Poder Político, Militar, Executivo, Judiciário e todas as forças que estão levando esta nacionalidade ao desenvolvimento irreversível. Encerrou a sessão por alguns minutos para que os parlamentares acompanhassem a oficialidade que se despedia até a sacada do Palácio. Reiniciando os trabalhos o Senhor Presidente considerou encerrada à hora do Expediente e passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a palavra o Deputado José Maria Chaves que ocupando toda a hora da Primeira Parte, justificou a apresentação de uma Emenda à Constituição no seu artigo Quarenta e Quatro, subscrita por si e vários Deputados. Em sua justificativa, criticou a Constituição de Sessenta e Sete, lembrando que a Constituição Federal não impôs aos Estados a dinâmica dos Parlamentares, daí sua proposição ser constitucional e legal. Em aparte manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre, Antônio Teixeira, Oswaldo Melo, Alfredo Gantuss todos manifestando seus pontos de vista relativos ao problema da secretaria de Educação. Considerando encerrada a Primeira Parte o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, submetendo a discussão e votação os processos da pauta. Continuou em Segunda Discussão o Projeto de Resolução número Trinta e dois de autoria do Deputado Brabo de Carvalho. Continuou na tribuna o Deputado Antônio Teixeira concluiu a apresentação de suas emendas a vários artigos do Regimento. Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, que fazendo comentários a respeito das Emendas apresentadas ma-

nifestou seu contentamento pela preocupação de seus pares na melhoria do Regimento em discussão. Em a parte os Deputados Antônio Teixeira e Carlos Vinagre ressaltaram o trabalho do orador na elaboração do novo Regimento. Por estar esgotado o tempo, o orador ficou inscrito. O Senhor Presidente encerrou a presente sessão às dezoito horas e convocou os Senhores Deputados para a sessão de Segunda-Feira à hora Regimental. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de junho de mil novecentos e setenta e um: (aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado; Secretários Deputado José Emim e Deputado Paulo Lisboa.

Ata da Quadragésima Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em quatorze de junho de mil novecentos e setenta e um.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Ronaldo, feita a chamada, não havendo número legal o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado, informou que iria aguardar os quinze minutos regimentais. Decorrido este, e havendo número legal, o Senhor Presidente secretariado pelos Senhores Deputados José Emim e Paulo Lisboa, INVOCANDO A BÊNÇÃO E A DIREÇÃO DE DEUS PELO BEM DO BRASIL, considerou abertos os trabalhos. Do Expediente constaram os seguintes ofícios: do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado informando que foram sancionadas as Leis de números Dois e Três desta

Assembléia; do Senhor Coronel Antônio Mergulhão informando que fôra empossado no cargo de Delegado Regional do Trabalho nesta Capital, e agradecendo o voto de confiança enviado por esta Assembléia; do Representante Regional do Instituto de Pesos e Medidas, informando sobre aferição dos taxímetros nesta Capital; da Câmara Municipal de Recife remetendo cópia da Moção da União dos Vereadores aprovado por aquela Casa; do Senhor Otávio Pires, enviando para considerações, o trabalho: Diagnóstico e Reivindicações das Classes Empresariais da Amazônia; do Presidente do Banco do Brasil prestando informações a respeito da proposição do ex-deputado Jorge Arbage. Após a leitura do Expediente o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Lauro Sabbá, analisando a situação financeira de algumas Prefeituras do Interior de nosso Estado, denunciou as graves irregularidades praticadas pelos ex-Prefeitos com relação às quotas do Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Fundo Rodoviário, levando o Tribunal de Contas da União a aplicar sanções àqueles Municípios, cortando as verbas que lhes são destinadas. Em aparte manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre fazendo indagações e José Emim informando sobre o Município de Primavera. Concluiu o orador apresentando um requerimento de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que determine através da Secretaria da Fazenda empréstimo de Cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), a cada uma dessas Prefeituras até que sejam liberadas as quotas do Fundo de Participação. O Senhor Segundo Secretário proce- deu à leitura das Atas Quadragésima Quinta e Quadragésima Sexta Sessões Ordinárias, Quinta e Sexta Sessões Extraordinárias e Segunda Sessão Especial. Ainda com a palavra os oradores inscritos, seguiu-se na tribuna o Deputado Lourenço Lemos, retificando o noticiário de um jornal a respeito de fatos que estavam ocorrendo na Câmara Municipal de Castanhal entre vereadores da ARENA e MDB, culminando com a cassação de elementos da bancada da

ARENA. Em aparte manifestaram-se os Deputados José Maria Chaves informando que providências já estavam sendo tomadas para apurar os fatos, Brabo de Carvalho esclarecendo as competências do Primeiro Secretário daquela Câmara e Paulo Ronaldo fazendo indagações. Por estar esgotado o tempo destinado ao Expediente o orador permaneceu inscrito. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto ou Lei. Foi apresentada a Constituição, a qual não quem se manifestasse. O Senhor Presidente subiu à tribuna e votação e a proposição que estavam sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes: Trezentos e doze de autoria do Deputado Ubaldo Corrêa e outros, propondo votos de aplausos ao Capitão de Mare-Guerra José Maria Barreira de Souza pelo brilhante e eficiente trabalho à frente da Capitania dos Portos e Delegacia do Trabalho Marítimo desta Região; Trezentos e quatorze do Deputado Antônio Teixeira votos de congratulações ao Comando do Quarto Distrito Naval, pelo transcurso da passagem do aniversário da Batalha Naval de Riachuelo; Trezentos e quinze e trezentos e dezesseis de autoria dos Deputados Antônio Teixeira e Oswaldo Melo propondo votos de congratulações e inserção na Ata dos Trabalhos, pelo transcurso de mais um ano de criação do Correio Aéreo Nacional, este requerimento foi discutido, pelo Deputado Oswaldo Melo que fez a leitura de um artigo de O Jornal do Brasil, alusivo ao Correio Aéreo Nacional; Trezentos e dezessete do Deputado Alvaro Freitas de pesar pelo falecimento do Senhor Edna Lott; Trezentos e vinte e quatro de autoria do Deputado Brabo de Carvalho manifestando pesar à família do Senhor Gumerindo Freire pelo falecimento deste. Discutiram a matéria, o autor da proposição ressaltando a personalidade do morto, José Maria Chaves agradecendo as manifestações de pesar em nome da família de seu sogro e Alvaro Freitas assomando-se às condolências de seus pares. O

Requerimento Trezentos e dezesseis de autoria do Deputado Fernando Brasil, solicitando urgência para um seu requerimento constante da pauta de número trezentos e onze barra setenta e um. Colocada a matéria em discussão, o Deputado Brabo de Carvalho solicitou do autor justificativa para o pedido de urgência. Para encaminhar a votação fizeram uso da palavra os Senhores Deputados: Gerson Peres chamando a atenção para o pedido de urgência para uma matéria de certa gravidade, de vez que envolvia denúncia a um representante de uma autoridade federal; apresentando o orador o Deputado Carlos Vinagre afirmou que a seriedade da matéria justificava a urgência; Brabo de Carvalho favorável ao pronunciamento do Deputado Gerson; lembrou o pronunciamento do Delegado da SUDEP esclarecendo o assunto e concluiu que era questão aberta em sua bancada, apartado pelo Deputado Brasil que declarou estar o Prefeito de Belém envolvido no fechamento do Lago Arari; Carlos Vinagre fazendo referência ao aspecto jurídico se o lago for fechado, e mesmo porque, não se está julgando o requerimento e sim o pedido de urgência, em aparte o Deputado Victor Paz manifestou seu ponto de vista contrário ao pedido de urgência, Paulo Lisboa lembrando que o Lago está prestes a abrir e, se esta proposição não for julgada em seu tempo, perderá sua finalidade, Gerson Peres manifestando-se contrário à precipitação do julgamento. O Deputado Fernando Brasil solicitou da Presidência a retirada de seu requerimento de número trezentos e dezesseis da pauta dos julgamentos. O Senhor Presidente deferiu a solicitação e, anunciou o requerimento de pauta de número cento e trinta e seis do Deputado Lisboa e, por estar esgotado o tempo, ficou com sua discussão adiada. Considerando encerrada a Primeira Parte o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo à discussão e votação os processos constantes da pauta. Continuou em Segunda Discussão o Processo Trinta e dois barra setenta e um de autoria do Deputado Brabo de Carvalho. Com a palavra o au-

tor da proposição que continuou a fazer uma análise do mesmo em relação às Emarcas apresentadas e ainda assim, havia algumas omissões. Manifestaram-se em aparte os Deputados José Maria Chaves e Oswaldo Melo manifestando suas opiniões a respeito das Comissões Técnicas. Seguiu-se na tribuna o Deputado Lauro Sabbá, invocando o assunto referente à remuneração dos edis e ainda sobre o trabalho nas Comissões. Em aparte manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre e Brabo de Carvalho, favoráveis ao orador. Por estar esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o orador continuou inscrito. O Senhor Presidente lembrou aos Senhores Deputados o convite da fábrica Jaú para uma visita àquela empresa, e convocou os Senhores Deputados para a sessão de segunda-feira à hora Regimental e encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de junho de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado; Secretários Deputado José Elmir e Deputado Paulo Lisboa.

Ata da Quinquagésima Sessão Ordinária do Primeiro Período da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de junho de mil novecentos e setenta e um.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão das Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Oswaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Gerson Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Ronaldo. Havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado, Secretariado pelos Senhores Deputados José Elmir e Paulo Lisboa. INVOL-

CANDO A B É R Q A O E A DIREÇÃO DE DEUS PELO BEM DO BRASIL, considerou aberta a sessão. O Senhor Primeiro Secretário deu o expediente que consta dos seguintes ofícios: do Movimento Brasileiro de Alfabetização de Cananema, comunicando a eleição e posse de sua nova diretoria; do Presidente do Conselho Federal de Cultura, comunicando ter recebido a proposição aprovada por esta Casa, referente ao Centenário da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará. Após a leitura do expediente o Senhor Segundo Secretário leu as Atas quarenta e sete, quarenta e oito ordinárias e sétima extraordinária as quais foram aprovadas, sendo que a última com retificação solicitada pelo Senhor Deputado Brabo de Carvalho a respeito da petição do Deputado Carlos Costa, informando que sugerira a ida da proposição à Comissão de Justiça em benefício do solicitante. Após a leitura das Atas, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Lauro Sabbá voltando a analisar a situação financeira das Prefeituras do interior; informou que entre todos os Municípios do Pará, vinte e duas Prefeituras estavam seriamente comprometidas pela falta de pagamento da quota do Fundo de Participação, daí ter encaminhado um requerimento de apelo ao Governador e esperar que Sua Excelência possa melhorar a situação desses Municípios. Em aparte manifestaram-se os Deputados, Carlos Vinagre lembrando que essa ajuda poderia estender a todos os Municípios e Oswaldo Melo informando que o Governo já tomou providências, mantendo o mesmo índice do Imposto de Circulação de Mercadoria do ano anterior, para o ano de mil novecentos e setenta e um. Continuando na tribuna o Deputado Lauro Sabbá apresentou vários requerimentos: apelo ao Governador solicitando prioridade da Centrais Elétricas do Pará para a instalação de energia elétrica para o Município de Irituia; de apelo ao Prefeito de Belém para que Sua Excelência, despache expediente um dia de cada semana em um bairro de Belém, fazendo-se acompanhar de

equipe médica e dentária para atender a população e, conceda audiência pública. Aparteou o orador o Deputado Vinagre fazendo referências às audiências do Prefeito. Continuando o Deputado Lauro Sabbá apresentou um outro requerimento solicitando o vários serviços ao Departamento de Estradas de Rodagem e, finalmente requereu ainda ao Superintendente do Instituto Nacional de Previdência Social para estabelecer convênio com o hospital da Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública de Monte Alegre. Referiu-se ainda o Deputado Sabbá a decisão justa da Federação Paraense de Esporte na conclusão do caso do estádio Esadual e, finalizou seu pronunciamento encaminhando à Mesa um requerimento subscrito pela bancada da Aliança Renovadora Nacional, manifestando aplausos e reconhecimento pela data em que assinala a entrada na vida pública. O Senador Jarbas Passarinho; citando a inauguração de um Ginásio no bairro do Jurunas e o início da construção da Faculdade de Medicina do Estado, como marco desta data. Com a palavra o Deputado Carlos Vinagre comentou os fatos verificados na Câmara de Castanhal, que culminou com a cassação de um vereador da bancada da Aliança Renovadora Nacional. Por estar esgotado o tempo o orador ficou inscrito. Considerando encerrada a hora do Expediente o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Requerimento número trezentos e vinte e dois barra setenta, e um do Deputado Lauro Sabbá, solicitando urgência para o requerimento de número trezentos e vinte e um barra setenta e um de sua autoria. Em votação. Aprovado. Requerimento número trezentos e vinte e quatro subscrito pela bancada da Aliança Renovadora Nacional, propondo votos de congratulações pelo transcurso da data em que foi investido nas fun-

ções de Governador do Estado do Pará, o atual Ministro Jarbas Passarinho. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado Antônio Teixeira, rememorando os fatos que ensejam a investidura ao cargo e, mencionando o eficiente e profícuo trabalho do então Governador Passarinho na administração do Pará. Em aparte manifestaram-se os Deputados: Massud Ruffeil declarando que sua bancada havia esquecido uma das pessoas mais importantes dessa administração que foi o Coronel Alacid Nunes; Brabo de Carvalho fazendo referência àquele militar; Oswaldo Melo lembrando a data da posse do Coronel Alacid Nunes; Carlos Vinagre fazendo referências a data de dez de junho. O Senhor Presidente advertiu os aparteados para que esperassem sua vez de falar. Ainda na tribuna o Deputado Teixeira passou a informar sobre a data em que foi empossado o Coronel Alacid Nunes. Novamente em aparte manifestaram-se os Deputados, Oswaldo Melo informando sobre um aditivo que iria apresentar, Lauro Sabbá declarando que o aditivo já havia sido encaminhado antes da manifestação do Deputado Massud. Ocupou a tribuna o Deputado Brabo de Carvalho lembrando que os problemas do Movimento Democrático Brasileiro a bancada decidiria e, os da Aliança Renovadora Nacional seriam decididos por sua bancada que no momento estava prestando uma homenagem justa a um trabalho de homem que foi um marco na administração do Estado do Pará. Em aparte o Deputado Oswaldo Melo fez a leitura de seu aditivo. Continuou o Deputado Brabo de Carvalho a ressaltar o grandioso trabalho do Ministro Jarbas Passarinho, quando no Governo do Estado. Seguiu-se na tribuna o Deputado Massoud Ruffeil criticando a omissão do nome do Coronel Alacid Nunes nas homenagens que estavam tributando no momento à administração passada. Apartearam o orador os Deputados Brabo de Carvalho informando que a Aliança Renovadora Nacional está tranquila, Sabbá informando que o aditivo corrigia a omissão; Oswaldo Melo solicitando ao orador que fizesse justiça ao seu nome e do Deputado Teixeira; Antônio

Teixeira ratificando seu pronunciamento; continuou o orador lembrando os erros do Senhor Alacid Nunes na administração do Estado. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação os processos constantes da pauta. Antes porém, fez a leitura de uma carta enviada pelo Coronel Nélcio Lobato Prefeito de Belém, referente aos pronunciamentos feitos no Plenário desta Casa, onde seu nome foi envolvido nos problemas do Lago Arari. Continuou em segunda Discussão o Processo trinitário. O Senhor Presidente e o Deputado Brabo de Carvalho. Com a palavra o Deputado Victor Paz manifestando seu ponto de vista sobre o mesmo, fez uma análise minuciosa no artigo que se refere aos subsídios. Manifestaram-se em aparte os Deputados, Brabo de Carvalho, Gerson Peres, Jader Barbalho, Carlos Vinagre e Massoud Ruffeil todos corroborando com o orador. Por estar esgotado o tempo o orador permaneceu inscrito. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e, convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de junho de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado; Primeiro Secretário, Deputado José Emin; Segundo Secretário Paulo Lisboa.

Ata da Quinquagésima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e um.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantus, Antônio Amaral, Antônio Tel-

xeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Oswaldo Melo, Oswaldo Mouran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz Alvaro Freitas, Carlos Vinagre Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Arnaldo Prado e José Emin, INVOCADA A BÊNÇÃO E A DIREÇÃO DE DEUS PELO BEM DO BRASIL, considerou aberta a sessão. Foi expediente que foi lido e constatou um ofício do Senhor Santino Sirotheau Corrêa, comunicando sua renúncia da quarta Suplência da legenda do Movimento Democrático Brasileiro, assim como seu desligamento da mesma agremiação. A seguir, o Senhor segundo secretário procedeu à leitura da Ata da sessão quadragésima nona, a qual foi aprovada sem restrições. Com a palavra os oradores inscritos, ocupou a tribuna o Deputado Carlos Vinagre voltando a abordar o assunto referente a cassação de um vereador da Câmara de Castanhal, fez a leitura de vários tópicos de jornais sobre o assunto, lamentou a ausência do líder político daquele Município no Plenário desta Casa; concluiu afirmando que a opinião pública está em suspense e os fatos serão apurados. Em aparte manifestaram-se os Deputados Paulo Ronaldo Jader Barbalho declarando que a ARENA faz política violenta naquele Município. Seguiu-se na tribuna o Deputado José Maria Chaves, referindo-se inicialmente ao problema político de Castanhal declarando que o partido da ARENA está inconformado com a decisão da opinião pública, com a eleição de um elemento pertencente ao MDB. Apartearam o orador os Deputados: Brabo de Carvalho prestando esclarecimentos sobre o procedimento do primeiro secretário daquela Câmara; Paulo Ronaldo, Jader Barbalho, Massoud Ruffeil e Alvaro Freitas endossando o pronunciamento do orador; Antônio Teixeira referindo-se às atribuições do primeiro secretário em relação ao Livro de Atas. Encerrando em seu pronunciamento o Deputado José Maria Chaves declarou que o vereador cassado

faltou não só a cinco sessões, mas a dez sessões. Ainda com a palavra referiu-se a visita que os Senhores Deputados fizeram à Indústria Jau mencionando o seu relacionamento de amizade com um dos dirigentes daquela empresa, ressaltou o trabalho e o progresso daquela empresa contribuindo para o desenvolvimento de nossa Região. Apresentou um requerimento solicitando a inserção na Ata dos trabalhos um voto de louvor ao trabalho eficiente daquela empresa. Em aparte manifestaram-se os Deputados, Oswaldo Melo, associando-se às manifestações do orador, Brabo de Carvalho sugerindo que o Doutor Ramiro Nazaré pronuncie conferência nesta Casa sobre aquela indústria. Continuando na tribuna o Deputado Chaves, passou a tecer considerações a respeito da competência e finalidade do Poder Legislativo, fazendo alusão à uma Lei que proíbe a denominação de pessoas vivas aos próprios do Estado. Em aparte, o Deputado Massoud Ruffeil manifestou-se favorável ao orador. Concluiu o Deputado José Maria Chaves, apresentando um requerimento para que o Senhor Governador do Estado determine aos órgãos Públicos Estaduais o cumprimento da Lei número trezentos e noventa e dois de sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, e ainda, para que esta Casa dê conhecimento da aprovação desta proposição ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Considerando encerrada a hora do Expediente o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA

PARTE DA ORDEM DO DIA, colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação do Projeto de Lei de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a palavra o Deputado Oswaldo Melo que justificando apresentou um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título de Cidadão do Pará ao Senhor Benjamim Marques. Informou ainda o orador, que iria apresentar um requerimento solicitando a retirada de pauta de um seu projeto de Decreto Legislativo, propondo título para o Brigadeiro Santana, uma vez que já existe nesta Casa um Projeto aprovado nesse sentido. Com a palavra o Deputado José Maria Chaves reportando-se a respeito de um projeto de sua autoria apresentado em legislação passada sobre a Lei de Terras. Referiu-se às alterações dessa lei, criticando as atuais distribuições de terras. Concluiu apresentando um Projeto de Lei modificando o artigo sessenta e cinco do Decreto Lei cinquenta e sete de vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e nove que disciplina a alienação das terras públicas, e acrescenta ao seu título VII disposições Gerais e transitórias, mais um artigo. Ninguém mais usando da palavra, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Foram aprovados dois pedidos de licença para interesse particular um do Deputado Ubaldo Corrêa outro, do Deputado Antônio Amaral ambos pelo espaço de dez dias a contar do dia dezessete. Requerimento número trezentos e vin-

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos Mediante Solicitações dos interessados.

te e quatro barra setenta e um da bancada da ARENA. Continuou na tribuna o Deputado Massoud Ruffeil, justificando a sua abstenção na votação da matéria. Para encaminhar a votação usaram da palavra os Deputados, Alvaro Freitas criticando o esquecimento por parte da bancada da ARENA, a inclusão no requerimento do nome do Coronel Alacid Nunes que tão relevantes serviços prestou a este Estado quando na administração do mesmo. Em aparte manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre e Jader Barbalho manifestando seus pontos de vista sobre o assunto; Oswaldo Mutran lendo o seu voto favorável a todos mencionados no requerimento, com exceção do nome do Coronel José Lopes que deixava de fazer por motivo de foro íntimo, solicitando ainda que seu voto fosse consignado em Ata. Encerrada a discussão. Votação, ressalvadas as emendas. Aprovado. Votação a Emenda. Aprovada. Encerrada a 1ª Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo à discussão e votação os processos constantes da pauta. CONTINUOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO o processo trinta e dois barra setenta e um do Deputado Brabo de Carvalho. Concluiu seu pronunciamento o Deputado Victor Paz justificando as Emendas que apresentou ao mesmo. O Senhor Presidente informou que havia um requerimento de autoria do Deputado Brabo de Carvalho, solicitando a volta, do

processo à Comissão Executiva para análise das emendas apresentadas. Não havendo mais quem quisesse discutir o processo o Senhor Presidente submeteu o requerimento em discussão, antes porém, sugeria aos Senhores Deputados a dilatação do prazo para dez dias, na Comissão Executiva, a fim de que os membros da mesma pudessem melhor apreciar a matéria. Em votação. Aprovado o requerimento e a sugestão. Primeira Discussão do Processo vinte e oito barra setenta e um do Deputado José Maria Chaves, dispondo sobre o recolhimento das rendas públicas ao Banco do Pará. Com a palavra o Deputado Gerson Pereira inicialmente leu seu voto em separado da Comissão de Justiça. Analisou a matéria fazendo referências às medidas adotadas pelo Governo em tais casos. Em aparte manifestaram-se os Deputados, Brabo de Carvalho, Jader Barbalho, Oswaldo Melo e Carlos Vinagre manifestando seus pontos de vista. Por estar esgotado o tempo o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às 18 horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sã das Sessões da Assembleia Legislativa, em dezessete de junho de mil novecentos e setenta e um. (a) Presidente Deputado Arnaldo Prado; Secretários Deputado Haroldo Tavares e Deputado José Emim.

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00